

Nome: Marco Aurélio Hahn
Identificação Funcional/Vínculo: 4468147/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal
Lotação: IGP - Departamento de Criminalística

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 30/07/2025, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 57.389, de 22 de dezembro de 2023, do Departamento de Criminalística/IGP/SSP para a 8ª Coordenadoria Regional de Perícias de Novo Hamburgo/DPI/IGP/SSP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Protocolo: 2025001318709

Assunto: Remoção
Processo: 25/1205-0002264-7
Nome: Paulo Ricardo Ost Frank
Identificação Funcional/Vínculo: 2714850/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal
Lotação: IGP - Posto de Criminalística No Interior

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 16/08/2025, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e do inciso II e §4º do artigo 3º do Decreto nº 57.389, de 22 de dezembro de 2023, do Posto de Criminalística de Santa Cruz do Sul/10ª CRP/DPI/IGP/SSP para o Departamento de Criminalística/IGP/SSP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Ediais

Protocolo: 2025001320681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES

EDITAL Nº 01/2025 - EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM PERÍCIAS

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso das atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, a contar da data prevista no Cronograma de Execução deste Edital de Abertura, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos, sob o regime estatutário, em conformidade com as leis vigentes do Estado do Rio Grande do Sul e demais regimentos pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Técnico em Perícias dar-se-á através de Concurso Público e reger-se-á pela Lei Complementar nº 10.098/1994, e suas alterações, Lei nº 14.519/2014 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 15.452/2020 e suas alterações. O certame observará o disposto no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - Lei Estadual nº 15.266/2019 e suas alterações, além da Lei Estadual nº 13.694/2011 e suas alterações (Estatuto Estadual da Igualdade Racial), Lei Estadual nº 13.320/2009 e suas alterações, Lei Estadual nº 14.147/2011 e suas alterações, e pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021 e suas alterações, bem como pelas normas do presente Edital.

1.2. O Concurso Público será realizado, conforme especificado a seguir:

- **Fase 1 – Provas Teórico-Objetiva e de Redação**, realizada pela FUNDATEC, constituída de uma prova objetiva e uma redação de caráter classificatório e eliminatório. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva considerando os critérios estabelecidos no Anexo III.

- **Fase 2 – Avaliação Psicológica**, realizada pela FUNDATEC, de caráter eliminatório, sendo convocados os candidatos aprovados na Fase 1, observadas as classificações estabelecidas no item 11.1 deste edital, considerando os critérios de desempate e respeitado o percentual de reserva de vagas para cotistas.

- **Fase 3 – Análise de Vida Progressiva**, realizado pelo Instituto-Geral de Perícias, de caráter eliminatório. Serão convocados para essa fase os candidatos aprovados na Fase 1 e considerados APTOS na Fase 2.

- **Fase 4 – Análise de Títulos (apenas para os cargos de Perito Criminal e Perito Médico-legista)**, realizada pelo Instituto-Geral de Perícias, de caráter classificatório. Serão convocados para essa fase os candidatos aprovados em todas as fases anteriores.

1.2.1. As provas para Perito Criminal e Perito Médico-Legista serão realizadas no mesmo dia e horário, devendo o candidato optar pelo cargo no ato de inscrição.

1.3. Os critérios para classificação do candidato estão previstos no item 14 deste Edital.

1.4. A divulgação das informações referentes às inscrições e às etapas do Concurso dar-se-á através de publicações de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, e pela internet nos endereços www.fundatec.org.br e <https://igp.rs.gov.br/inicial>.

1.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do Concurso Público em que se inscreveu, prevalecendo sempre a publicação original do Diário Oficial do Estado.

1.5. O Concurso Público será organizado pelo Instituto-Geral de Perícias, através da Comissão de Concursos do IGP.

1.6. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção da prova objetiva, redação e da avaliação psicológica serão realizados sob a responsabilidade da instituição contratada FUNDATEC, enquanto a Análise de vida pregressa e Análise de Títulos são de responsabilidade do Instituto-Geral de Perícias, todos supervisionados pela Comissão de Concurso e Comissões Examinadoras.

1.7. DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

Razão Social: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS.

Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

2. DOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM PERÍCIAS

2.1. São requisitos para o ingresso nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Técnico em Perícias, de acordo com a Lei Estadual nº 14.519/2014:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ressalvados os casos dos(as) estrangeiros(as), na forma da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Possuir aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico expedido pelo Departamento de Perícia Médica do Estado do Rio Grande do Sul, ressalvados os casos de portadores de deficiência, na forma da Lei;
- Comprovação da escolaridade mínima exigida para o desempenho do cargo;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, para as categorias funcionais que tiverem a atribuição de conduzir viaturas oficiais;
- Aprovação na avaliação da aptidão psicológica;
- Possuir idoneidade moral, constatada por meio de investigação da vida pregressa.

2.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles documentos que devam ser comprovados por ocasião da inclusão, tais como escolaridade e outros previstos neste capítulo. Nessa ocasião, os documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas no certame. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois sua homologação não significa o reconhecimento de quaisquer documentos que devam ser comprovados posteriormente.

2.3. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. O concurso público destina-se ao provimento inicial de 70 (setenta) vagas para o cargo de Perito Criminal, 54 (cinquenta e quatro) vagas para Perito Médico-Legista e 110 (cento e dez) vagas para o cargo de Técnico em Perícia, bem como, condicionado à autorização governamental, das que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2025.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por cotas de Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Pessoas Trans e Integrantes dos Povos Indígenas.

3.3. Às Pessoas com Deficiência, Negras, Trans e Integrantes dos Povos Indígenas serão assegurados o percentual de vagas, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 56.229/2021 e regulamentado por este edital.

3.4. DA TABELA DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REQUISITOS

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PN	Vagas PT	Vagas PI	Escolaridade exigida
01	Perito Criminal (Área 01) – Contabilidade /Economia	01	01	-	-	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PN	Vagas PT	Vagas PI	Escolaridade exigida
02	Perito Criminal (Área 02) – Computação Forense	10	05	01	02	01	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, ou Computação, ou Informática, ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
03	Perito Criminal (Área 04) – Engenharia Civil	13	07	02	02	01	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
04	Perito Criminal (Área 07) – Engenharia Mecânica	08	05	01	01	01	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
05	Perito Criminal (Área 09) – Engenharia Elétrica	07	05	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
06	Perito Criminal (Área 10) – Química/ Engenharia Química	11	05	02	02	01	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química ou Bacharelado em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
07	Perito Criminal (Área 11) – Biomedicina / Farmácia / Biologia	09	05	01	01	01	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
08	Perito Criminal (Área 12) – Medicina Veterinária	01	01	-	-	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
09	Perito Criminal (Área 13) – Odontologia	02	01	01	-	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
10	Perito Criminal (Área 15) – Fonoaudiologia	02	01	01	-	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PN	Vagas PT	Vagas PI	Escolaridade exigida
11	Perito Criminal (Área 16) – Geologia	01	01	-	-	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
12	Perito Criminal (Área 17) – Psicologia	05	03	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.
13	Perito Médico -Legista	50	35	05	08	01	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho da Classe.
14	Perito Médico- Legista Psiquiatra	04	02	01	01	-	-	Diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e de Especialização em Psiquiatria, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho da Classe.
15	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Química	10	05	01	02	01	01	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Química, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
16	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Biotecnologia	02	01	01	-	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Biotecnologia, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
17	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Eletrônica	03	01	01	01	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Eletrônica, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
18	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Redes de Computadores ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	02	01	01	-	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Redes de computadores ou Curso Técnico de Desenvolvimento de sistemas, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
19	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Mecânica	12	06	02	02	01	01	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Mecânica, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PN	Vagas PT	Vagas PI	Escolaridade exigida
20	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Enfermagem	30	20	03	05	01	01	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
21	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	02	01	01	-	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
22	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Contabilidade	01	01	-	-	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Contabilidade, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
23	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Veterinária	01	01	-	-	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Veterinária, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
24	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Administração	23	14	03	04	01	01	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Administração, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
25	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Radiologia	16	09	02	03	01	01	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe
26	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Laboratório	02	01	01	-	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.
27	Técnico em Perícias – Curso Técnico em Informática	06	04	01	01	-	-	Certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Informática, fornecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe, se aplicável.

Legenda: AC – Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência, PN - Pessoa Negra, PT - Pessoa Trans e PI - Pessoa Indígena

3.4.1. TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Perito Criminal	40 horas.	R\$ 17.078,17
Perito Médico-Legista	40 horas.	R\$ 17.078,17
Técnico em Perícias	40 horas.	R\$ 5.379,89

3.5. Os candidatos aprovados para as vagas previstas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Instituto-Geral de Perícias.

3.6. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.6.1. Caso preencha as condições específicas, o candidato poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de cotas.

3.7. Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite sua nomeação tanto pela Ampla Concorrência quanto pelas vagas reservadas, aplicar-se-ão as seguintes disposições, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, com redação dada pelo Decreto nº 56.921/2023:

- a) O candidato deverá ser convocado na primeira oportunidade em que for possível o seu ingresso no serviço público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecidas no referido Decreto;
- b) Caso a nomeação ocorra por vaga destinada à Ampla Concorrência, esta não será contabilizada como ingresso por meio da reserva de vagas;
- c) Se o candidato for aprovado em mais de uma lista de vagas reservadas e for convocado simultaneamente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas;
- d) Caso não manifeste opção, será nomeado, nesta ordem de prioridade para as vagas destinadas :
 - I) às Pessoas Negras;
 - II) às Pessoas com Deficiência;
 - III) às Pessoas Trans;
 - IV) e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.
- e) O candidato com deficiência aprovado dentro das vagas de Ampla Concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, ainda que não seja nomeado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.8. Caso seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for convocado concomitantemente para o provimento do cargo ou emprego público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeado, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos povos Indígenas.

3.9. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento de candidato nomeado para a vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na listagem específica que aquele integrava.

3.10. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as mesmas retornarão à Ampla Concorrência.

3.11. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.11.1. É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência.

3.11.2. Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto nº 56.229/2021, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.11.2.1. A participação dos candidatos com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, que consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, com o Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto nº 56.921/2023, bem como com a Lei Estadual nº 15.322/2019, que institui a política de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e a Lei Estadual nº 16.127/2024, que reconhece a fibromialgia como deficiência para fins de acesso a direitos e políticas públicas.

3.11.2.2. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas com Deficiência, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 2ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

3.11.2.3. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentem documento comprobatório e que tenha a especificação de que as deficiências foram adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste edital de abertura.

3.11.2.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem legível de atestado/laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência conforme disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 56.229/202, contendo o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

3.11.2.4.1. São documentos comprobatórios da deficiência:

- a) atestados/ Laudos Médicos;
- b) relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado;

3.11.2.4.2. O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá, conforme o modelo do Anexo V, conter:

- a. a data de expedição;
- b. a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c. o grau e nível da deficiência;
- d. a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;

d.1) Quando se tratar de deficiência física, o documento comprobatório da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas

apenas para a finalidade de análise para concorrer às cotas.

d.2) quando se tratar de deficiência visual, o documento comprobatório da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

d.3) para candidatos com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.11.2.4.3. A data de emissão dos documentos citados no subitem 3.11.2.4.2 deverão ser posteriores ao dia **16/09/2025** (90 dias antes do término das inscrições), à exceção de deficiências permanentes, observadas as exigências previstas no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.11.2.4.4. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015, o qual exige que o laudo médico contenha o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa ou origem da deficiência.

3.11.2.4.5. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.11.2.4.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.11.2.5. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a. acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b. encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c. após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.11.2.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezesete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

3.11.2.6. A inobservância do disposto no subitem 3.11.2.4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.11.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a. não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b. estiverem em arquivos corrompidos;
- c. forem emitidos fora do prazo determinado;
- d. forem entregues intempestivamente;
- e. forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- f. estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

3.11.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a. reenvio de arquivos corrompidos;
- b. envio de documentos que não forem entregues pelo candidato no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

3.11.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados quanto as exigências estruturais, administrativas e de acordo com as deficiências constantes nas legislações especificadas no item 3.11.2.1. Os candidatos que se declararem como Pessoas com Deficiência serão submetidos à avaliação por Comissão Especial constituída nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições da área/subárea para o qual concorre, observado o procedimento estabelecido na normativa vigente.

3.11.2.6.4. O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

3.11.2.6.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.11.3. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas, (exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as provas escritas, conforme disposto neste Edital).

3.11.3.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas, este deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 4.4. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

3.11.4. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.11.5. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.11.6. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus

nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras cotas, se for o caso.

3.11.7. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3.11.7.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

3.11.8. DA PERÍCIA MÉDICA

3.11.8.1. A situação da Pessoa com Deficiência não eliminada em alguma das etapas dos Concursos Públicos será avaliada por Comissão Especial designada pela FUNDATEC, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado, em conformidade com o item 3.11.1, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.11.8.2. A avaliação do candidato para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência se fará pela análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, ao critério da Comissão Especial, solicitar documentos complementares e/ou realizar uma análise presencial para fins de dirimir dúvidas sobre as informações, restritamente constantes nos pareceres já apresentados, em conformidade com o procedimento definido na norma regulamentadora.

3.11.8.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos.

3.11.8.4. Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo.

3.11.8.5. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência e/ou de outras cotas se assim se inscrever e atender aos critérios estabelecidos.

3.11.8.6. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

3.12.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021 às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas.

3.12.1.1. Conforme do Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

3.12.1.2. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Negras, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 3ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 10ª, 16ª, 22ª, 29ª, 35ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

3.12.2. Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

3.12.3. As Pessoas Negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a outras se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.12.4. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

3.12.4.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3.12.4.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.12.5. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.12.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

3.12.7. Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Negras.

3.12.8. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conservada a respectiva ordem de classificação.

3.12.9. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.12.10. O candidato que se autodeclarou no ato da inscrição como Pessoa Negra, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada por meio de edital específico.

3.12.10.1. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

3.12.10.2. Considera-se Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração a identificação, por terceiros, da condição

autodeclarada.

3.12.10.3. A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Especial.

3.12.10.4. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

3.12.10.5. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

3.12.10.6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.12.10.7. No caso, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).

3.12.10.8. Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

3.12.10.9. Os candidatos convocados deverão comparecer a Verificação da Veracidade da Autodeclaração munidos de documento de identificação oficial com foto e, a seu critério, cópias de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, conforme disposto Decreto Estadual nº 56.229/2021. Em caso de dúvida quanto à autodeclaração, poderá ser exigido documento oficial que comprove o fenótipo, como registros dos genitores.

3.12.10.9.1. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

3.12.10.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e o comparecimento na data e horário determinados.

3.12.10.11. No dia, o candidato assinará a sua autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição.

3.12.10.12. O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

3.12.10.13. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for negado o enquadramento social como cotista, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.12.10.14. O candidato **não será enquadrado** na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b. quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra do candidato;
- c. se recusar a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;
- d. prestar declaração falsa;
- e. quando não comparecer ao procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração ao qual foi convocado.

3.12.10.15. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

3.12.11. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela Ampla Concorrência e pela cota de Pessoa Negra serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação.

3.12.12. Em caso de não preenchimento da vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

3.12.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.12.14. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso o IGP-RS faça o chamamento de novos aprovados durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.12.15. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

3.12.16. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema de Ampla Concorrência.

3.12.17. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

3.13. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

3.13.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, será assegurada às Pessoas Trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital de Abertura do Concurso Público ou providas durante todo o período de validade do concurso.

3.13.1.1. Conforme Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

3.13.1.1.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Trans, dar-se-ão de tal modo que o

candidato aprovado será convocado para ocupar a 8ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 150ª, 250ª, 350ª, 450ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

3.13.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para as Pessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

3.13.1.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3.13.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

3.13.3 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.13.4. Os candidatos Trans participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

3.13.5. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso sejam oferecidas novas vagas durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.13.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Trans dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

3.13.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema Ampla Concorrência.

3.13.8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação da cota, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

3.13.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificados, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

3.13.10. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovado e classificado para as demais etapas previstas nesse Concurso Público, será convocado para submeter-se ao Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de forma presencial, promovida por uma Comissão Especial designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico.

3.13.11. O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

3.13.12. No Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados, de forma alternativa, os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;
- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a Comissão avaliar necessário.

3.13.12.1. A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

3.13.13. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

3.13.14. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for ou a quem negado o enquadramento social na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Trans, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.13.15. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Trans nas seguintes situações:

- a. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b. quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Trans do candidato;
- c. se recusar a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;
- d. prestar declaração falsa;
- e. quando não comparecer ao procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.13.16. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

3.13.17. Em caso de desistência ou impedimento do candidato trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

3.13.18 O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Trans não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.13.19. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso o IGP/RS faça o chamamento de novos aprovados durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

3.13.20. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

3.13.21. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema

universal de ingresso.

3.13.22. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

3.13.23. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às Pessoas Trans e/ou integrantes dos Povos Indígenas, convocados concomitantemente por ambas as vias para a inclusão, deverão manifestar opção por uma delas.

3.13.24. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão incluídos, nesta ordem, dentro das vagas destinadas aos negros, às pessoas trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas, conforme sua condição.

3.13.25. As Pessoas Trans aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas às Pessoas Negras e/ou integrantes dos Povos Indígenas, convocados concomitantemente por ambas as vias para a inclusão, deverão manifestar opção por uma delas.

3.13.26. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão incluídos, nesta ordem, dentro das vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas, conforme sua condição.

3.14. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

3.14.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, será assegurada aos integrantes dos Povos Indígenas, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital de Abertura do Concurso Público ou providas durante todo o período de validade do concurso.

3.14.1.1. Conforme o Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

3.14.1.1.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 9ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 151ª ou a 150ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; 251ª ou 250ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso, que surgirem durante a vigência do presente edital.

3.14.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos Povos Indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.14.1.3. A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, **no ato de inscrição**, dos seguintes documentos:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e

g) documentos de natureza previdenciária.

3.14.1.3.1. Para o envio do documento, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Documento Condição de Indígena - Pessoas integrantes dos Povos Indígenas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.14.1.4. Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo IV - Cronograma de Execução.

3.14.1.4.1. Não serão aceitos documentos que:

a. não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b. estiverem em arquivos corrompidos;

c. forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

d. estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

3.14.1.5. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, deverá realizar o procedimento de entrega de documentos para ambos.

3.14.1.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de Sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

3.14.2. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

- 3.14.3. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 3.14.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 3.14.5. Os candidatos integrantes dos Povos Indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
- 3.14.6. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja oferecido novas vagas durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- 3.14.7. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas integrantes dos Povos Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
- 3.14.8. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema Ampla Concorrência.
- 3.14.9. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.
- 3.14.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa integrante dos Povos Indígenas e forem classificados, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.
- 3.14.11. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa integrante dos Povos Indígenas, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.
- 3.14.11.1. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC e com representante do Instituto-Geral de Perícias
- 3.14.12. Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:
- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa integrante dos Povos Indígenas;
 - b) avaliação dos respectivos documentos apresentados pelos candidatos.
- 3.14.13. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências, inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.
- 3.14.14. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa integrante dos Povos Indígenas nas seguintes situações:
- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
 - b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa integrante dos Povos Indígenas do candidato.
- 3.14.15. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.
- 3.14.16. Os candidatos integrantes dos Povos Indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e as reservadas para Pessoas Negras e/ou Trans, convocados concomitantemente por ambas as vias para a inclusão, deverão manifestar opção por uma delas.
- 3.14.17. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão incluídos, nesta ordem, dentro das vagas destinadas às Pessoas Negras, Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas, conforme sua condição.

4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1. As inscrições serão realizadas conforme determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
- 4.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 4.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2025 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.
- 4.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.
- 4.1.3.1. A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.
- 4.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

- 4.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.
- 4.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após 02 (dois) dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
- 4.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.
- 4.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.1.8. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectada tal inconformidade.
- 4.1.8.1. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
- 4.1.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 4.1.10. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra, Trans ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.
- 4.1.10.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.
- 4.1.11. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 4.4 deste Edital.
- 4.1.12. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso.
- 4.1.12.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.
- 4.1.12.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.
- 4.1.12.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.
- 4.1.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.1.13.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pfi, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 4.1.13.2. Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
- 4.1.14. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.
- 4.1.14.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo e a pretensão de concorrer as cotas.
- 4.1.14.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo ou cota, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.
- 4.1.15. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 4.1.16. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/da guia de arrecadação, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o último dia determinado no Cronograma de Execução.
- 4.1.16.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 4.1.16.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.1.16.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 4.1.16.4. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 4.1.16.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.1.16.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.1.16.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência do Instituto-Geral de Perícias ou anulação do certame.
- 4.1.17. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 4.1.17.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que

porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

4.1.18. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.1.19. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

4.1.19.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

4.1.20. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

4.1.21. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial do Estado do RS.

4.1.22. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

4.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1. Conforme Lei Estadual nº 13.320/2009, fica isento do pagamento da taxa de inscrição as **Pessoas com Deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capita” familiar**.

4.2.2. Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.2.3. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com as especificações a seguir.

- Documento Comprobatório (em conformidade com o subitem 4.2.1. desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **16/09/2025** (até 90 dias anteriores ao término das inscrições) ou Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Deficiência” impressa ou o símbolo de deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato;
- Cópia do Documento de Identificação;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho) OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses;
- Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo VI, devidamente preenchido.

4.2.4. Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:**

a) Cônjuge ou companheiro:

- Cópia da certidão de casamento ou de união estável;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou do Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

b) Pai e/ou Mãe:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou do Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias dos declarados OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

c) Filhos Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos.

d) Tutelados Menores de 18 anos:

- Cópia da certidão de tutela.

e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:

- Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou do Regime Próprio de Previdência, nos últimos 30 dias dos declarados.

4.2.5. O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

4.2.6. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.2.1, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;

- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 4.2.6.1. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 4.2.7. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 4.2.8. As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.
- 4.2.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
 - c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.
- 4.2.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.
- 4.2.10.1. Será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
- 4.2.10.2. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado isenção para esta.
- 4.2.10.3. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 4.2.11. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 4.2.12. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.
- 4.2.12.1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.
- 4.2.12.2. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.
- 4.2.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 4.2.13.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.2.14. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 4.2.15. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.
- 4.2.16. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

4.3. DA FOTO DIGITAL

- 4.3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 4.3.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
- 4.3.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 4.3.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
- 4.3.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.
- 4.3.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 4.3.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.3.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 4.3.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
- 4.3.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 4.3.7.1.
- 4.3.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

4.3.6.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas

4.3.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como a lista de presença e as Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

4.3.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

4.4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde quesolicitados e justificados por documentos comprobatórios, submetidos à análise da contratada para a realização do certame:

4.4.2.1. Necessidades Físicas:

- I. Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II. Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III. Auxílio para o preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- IV. Uso de computador para digitação da Redação: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova de Redação não será oferecido transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiros. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.
- V. Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.
- VI. Mesa e cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- VII. Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VIII. Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- IX. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- X. Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.4.2.2. Necessidades Visuais:

- I. Auxílio para o preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.
- II. Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado, sendo assim, se necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova de Redação.
- III. Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início

de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

- IV. Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- V. Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- VI. Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VII. Uso de computador para digitação da Redação: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.

Observação:

- a) para transcrição da dissertação da Prova de Redação não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.
- b) caso o candidato solicite ledor ou auxílio preenchimento, e tenha a previsão de prova de redação para o cargo a que concorre, automaticamente será oferecido o uso de computador para digitação do seu texto, com programa de voz NVDA, considerando o disposto acima.

4.4.2.3. Necessidades Auditivas:

- I. Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. O candidato que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá se manifestar na ficha de inscrição no campo “outros”. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.
- II. Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III. Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

- a) se o candidato apresentar para a Coordenação, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado permanecer com a prótese durante a prova.
- b) se o candidato apresentar para Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, ou documento comprobatório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.
- c) se o candidato não se apresentar na Coordenação durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

4.4.2.4. Necessidades Complementares:

- I. Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmuniar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- II. Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da

candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do gênero feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional : Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença. Se houver outros tipos de provas, o candidato deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todos os candidatos.

VI) Professor de Apoio (AEE) : atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VII) Sabatista : ciente que algumas avaliações poderão ocorrer em dias de semana, sábados ou feriados, tais como avaliação psicológica, o candidato que guarda o sábado por motivo religioso, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição para solicitar a realização da prova após o pôr do sol ou em outra data. O candidato deverá selecionar a opção "Sabatista" em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo VII – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificaís digitais de pessoa física.

4.4.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva e Redação) do Concurso Público, no que couber.

4.4.2.6. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **16/03/2025** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanente e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.4.2.7. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

4.4.2.8. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.4.2.9. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.4.2.10. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) em arquivos corrompidos;
- c) apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

4.4.3. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.4.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4.4.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4.2. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

4.4.4.3. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.5. O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual (is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.4.5. 1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

4.4.6. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

4.4.6.1. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do

candidato na prova.

4.4.6.2. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

4.4.7. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.4.7.1. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 4.4 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

4.4.7.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição :

- a. Nível Superior Completo: R\$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); e
- b. Nível Médio Completo: R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a. Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- b. Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de integrantes dos Povos Indígenas;
- c. Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negras, Trans e/ou integrantes dos Povos Indígenas, que serão avaliados posteriormente por Comissão Especial;
- d. Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- e. Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 4.1.15 deste Edital;
- f. Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- g. Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 13.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.1.1. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

7.2. Não será permitida a entrada, no local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

7.2.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.2.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.3.1. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de

Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Passaporte e Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.3.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.3.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.3.1.2.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.3.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

7.3.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.4. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

7.4.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero do candidato, com a presença de testemunha.

7.4.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.5. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova (caso não tenha entregue uma cópia física), através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.5.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá as suas respostas corrigidas, sendo eliminado do certame.

7.5.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) apresente de somente e-título;

f) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.6.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

7.6.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Insritos.

7.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

7.7.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

7.8. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

- 7.8.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 7.8.2. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.8.2.1. Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado o candidato dono do equipamento, este será eliminado em qualquer momento do certame.
- 7.8.2.2. Pertences encontrados no lixo, caso identificados indícios de seu uso para o cometimento de irregularidades relacionadas à aplicação da prova, serão encaminhados para análise pela Coordenação Local, não ensejando, em qualquer caso, direito à posterior reivindicação pelo candidato que os tenha desprezado.
- 7.8.3. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato. O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.
- 7.8.3.1. Após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, o candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.
- 7.8.3.2. Nas salas de prova, após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou plástico de qualquer espécie, tags, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores e armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que mantiver em seu poder qualquer desses objetos durante a realização da prova, ainda que embalados, será eliminado do Concurso Público.**
- 7.8.3.3. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.
- 7.8.3.4. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 7.8.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 7.9. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 7.9.1. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 7.9.2. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 7.10. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.
- 7.10.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 7.11. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.11.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.
- 7.12. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.
- 7.13. Todos os candidatos deverão retirar qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão prendê-los para a realização da prova.
- 7.13.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.
- 7.13.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.
- 7.13.2.1. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.
- 7.13.3. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
- 7.14. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 7.15. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
- 7.16. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.
- 7.16.1. Caberá apenas à FUNDATEC e o IGP-RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
- 7.16.1.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data

- de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 7.16.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 7.16.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.
- 7.16.3.1. Será solicitado ao candidato o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas.
- 7.17. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 7.18. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.
- 7.18.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.
- 7.19. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 7.20. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.
- 7.20.1. A FUNDATEC não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 7.20.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.
- 7.21. Os banheiros disponibilizados nos locais de prova somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.
- 7.22. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:
- a) ausentar-se do local de realização de prova levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
 - b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
 - d) ausentar-se da sala/local de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;
 - e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
 - f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
 - g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas Respostas;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas (ex.: na palma das mãos);
 - i) for surpreendido com materiais não permitidos;
 - j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova;
 - l) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
 - m) fumar no ambiente de realização das provas;
 - n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
 - o) não devolver integralmente o material recebido;
 - p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar.
 - q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
 - r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
 - s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
 - t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
 - u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - v) não assinar sua(s) folha(s) definitiva(s) de respostas no campo correspondente;
 - x) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
 - w) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
 - y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
 - z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
 - cc) Não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
 - dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
 - ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
 - ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;
 - gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
 - hh) apresentar-se nos locais para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias

entorpecentes.

ii) não atingir a pontuação mínima exigida para que sua prova de redação seja corrigida ou para ser considerado aprovado, conforme disposto no anexo III deste Edital.

7.22.1. O candidato eliminado durante as provas não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.22.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

7.22.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

7.22.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

7.23.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

7.24. A FUNDATEC e o IGP-RS não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

7.24.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

7.24.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados, na sede da FUNDATEC, por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

7.24.3. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

7.25. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.25.1. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada prova, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

7.25.1.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.25.1.2. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

7.25.1.3. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7.26. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao IGP-RS.

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REDAÇÃO – Fase 1

8.1. Esta etapa será constituída de 2 (duas) partes, Prova Teórico-Objetiva e de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e execução ficarão sob a responsabilidade da FUNDATEC.

8.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva e de Redação poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

8.2.1. As legislações, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objeto de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de publicação deste Edital, conforme disposto no Anexo IV.

8.3. As Provas serão realizadas no mesmo turno e na mesma data.

8.4. Tempos da Prova:

- O candidato terá **5 (cinco) horas** para a resolução da prova e o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas;
- o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame;
- o candidato só poderá se retirar da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame;
- haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.5. As provas, em princípio, serão realizadas em PORTO ALEGRE/RS. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

8.5.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de sua realização, no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br, no dia referido

no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.5.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.6. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

8.6.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

8.7. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo. Será lavrado termo formal desse procedimento, na forma da Lei nº 15.266/2019, o qual será assinado pelos candidatos presentes como testemunhas.

8.8. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados. Será lavrado termo formal da abertura, atestando o rompimento dos lacre em sala, com assinatura dos candidatos presentes, conforme determina a Lei nº 15.266/2019.

8.8.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de questões com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo III.

8.8.1.1. Para qualquer divergência detectada do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

8.8.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.9. As Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do (s) número(s) do(s) lacre(s).

8.9.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.9.2. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

8.9.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

8.9.4. É garantida aos candidatos a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.10. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos nesses documentos.

8.10.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

8.10.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

8.10.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.11. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala as Folhas Definitivas de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega das Folhas Definitivas de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

8.11.1. O candidato deverá assinar a sua folha definitiva de respostas nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.11.1.1. No caso da Prova de Redação, caso não seja constatada a assinatura do candidato no local indicado, essa não será corrigida.

8.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas nas Folhas Definitivas de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.12. O candidato deverá assinalar suas respostas nas Folhas Definitivas de Respostas, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.12.1. O preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no Caderno de Questões quanto no documento definitivo para correção.

8.12.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize o preenchimento destes documentos com caneta esferográfica de tinta preta.

8.12.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher suas Folhas Definitivas de Respostas.

8.13. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas Definitivas de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.13.1. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas Folhas Definitivas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.14. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos

presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.14.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote das Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

8.14.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

8.14.3. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8.14.4. As correções das Folhas Definitivas de Respostas serão realizadas através de leitura digital.

8.15. Da Prova Teórico-Objetiva

8.15.1. O quadro demonstrativo da Prova Teórico-Objetiva de cada cargo, contendo os números, os valores e o mínimo de acertos das questões objetivas, e a pontuação máxima de cada parte da prova, encontra-se no Anexo III, deste Edital.

8.15.2. O programa da Prova Teórico-Objetiva consta no Anexo XI deste Edital.

8.15.2.1. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

8.15.3. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

8.15.4. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.15.5. No que se refere à legislação, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objetos de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de lançamento deste Edital, conforme disposto no Anexo IV.

8.15.6 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha definitiva de respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.15.6.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na folha definitiva de respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.15.7. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha definitiva de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.16. Da Prova de Redação

8.16.1. A Prova de Redação será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.16.2. A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

8.16.3. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.16.4. A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.16.5. A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **em relação ao Conteúdo**: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista, a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente – pertinência, suficiência e relevância.

II) **em relação à Estrutura**: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III. **em relação à Expressão**: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

8.16.5.1. A correção obedecerá aos critérios objetivos previstos na Lei Estadual nº 15.266/2019, que incluem: temas de abordagem necessária, pontuação relativa, critérios para atribuição da nota final e razões da perda de pontos, garantindo transparência e imparcialidade.

8.16.6. Na correção da Redação levar-se-ão em conta, dentre os critérios de avaliação a atenção ao tema proposto e à modalidade de texto exigida, bem como o domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa, além do cumprimento do número de linhas.

8.16.7. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - g) for composta predominantemente por cópia de trechos da instrução da redação ou de quaisquer outras partes da prova;
 - h) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;
 - i) apresentar menos linhas do que o mínimo exigido (sem contar o título).
- 8.16.8. Haverá desconto na pontuação caso haja predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação ou caso o tema seja abordado apenas tangencialmente.
- 8.16.9. O espelho com os critérios de correção encontra-se no Anexo IX.
- 8.16.10. Não serão considerados para fins de avaliação o título da redação, bem como textos escritos fora do espaço determinado para dissertação, ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática.
- 8.16.11. A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 8.16.12. As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.
- 8.16.13. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.
- 8.16.14. Será anulada a Prova de Redação do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.
- 8.16.15. O processo de desidentificação dos canhotos da Redação será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
- 8.16.16. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.
- 8.16.17. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 8.16.18. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.
- 8.16.18.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso contra a correção da prova de redação, conforme previsto na Lei Estadual nº 15.266/2019, sendo facultada a vista da correção, com fornecimento obrigatório de cópia do texto corrigido e da respectiva planilha de avaliação.
- 8.16.19. Serão corrigidas as Provas de Redação somente dos candidatos aprovados considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, conforme determinado no Anexo III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 9.1. A aprovação na Prova Teórico-objetiva e na Redação serão pré-requisitos para a classificação do candidato neste concurso.
- 9.2. A classificação provisória terá como finalidade a convocação dos candidatos para as demais fases do concurso, considerando que nesse primeiro cronograma, serão convocados o número de candidatos estabelecidos no item 10,
- 9.3. A classificação provisória dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da Nota da Fase 1 Provisória obtida, pela soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Redação (Red), conforme cálculo abaixo:

NF = PontosTO + PontosRed, sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva ($\sum$ dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Red = Nota Final na Prova de Redação;

- 9.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

- 9.4.1. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

I) Cargos: Perito Criminal e Perito Médico-Legista

- a) maior idade;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação nas questões de Criminalística;
- c) maior pontuação nas questões de Medicina Legal;
- d) maior pontuação nas questões de Legislação Aplicada;
- h) maior pontuação nas questões de Língua Inglesa;
- i) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- j) maior pontuação nas questões de Informática;
- k) maior pontuação na Prova de Redação;
- l) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

II) Cargo: Técnico em Perícias

- a) maior idade;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação nas questões de Criminalística;
- d) maior pontuação nas questões de Legislação Aplicada;
- e) maior pontuação nas questões de Biologia;
- f) maior pontuação nas questões de Física;
- g) maior pontuação nas questões de Química;
- h) maior pontuação nas questões de Língua Inglesa;

- i) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- j) maior pontuação nas questões de Informática;
- k) maior pontuação na Prova de Redação;
- l) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

9.5. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.5.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

9.5.2. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

9.5.2.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.5.2.2. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), com a redação conferida pela Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação desta lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

9.5.2.3. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.5.2.4. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

9.5.2.5. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5.2.6. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

9.5.2.7. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

9.5.2.8. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FASE 2

10.1. Para a Avaliação Psicológica serão convocados os primeiros candidatos classificados, conforme tabela a seguir:

Cargo	Total de Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PN	Vagas PT	Vagas PI
Perito Criminal (Área 01) – Contabilidade /Economia	05	03	01	01	-	-
Perito Criminal (Área 02) – Computação Forense	50	35	05	08	01	01
Perito Criminal (Área 04) – Engenharia Civil	65	46	07	10	01	01
Perito Criminal (Área 07) – Engenharia Mecânica	40	30	04	06	-	-
Perito Criminal (Área 09) – Engenharia Elétrica	35	25	04	06	-	-
Perito Criminal (Área 10) – Química/ Engenharia Química	55	38	06	09	01	01
Perito Criminal (Área 11) – Biomedicina/Farmácia/Biologia	45	33	05	07	-	-
Perito Criminal (Área 12) – Medicina Veterinária	05	03	01	01	-	-
Perito Criminal (Área 13) – Odontologia	10	07	01	02	-	-
Perito Criminal (Área 15) – Fonoaudiologia	10	07	01	02	-	-
Perito Criminal (Área 16) – Geologia	05	03	01	01	-	-
Perito Criminal (Área 17) – Psicologia	25	18	03	04	-	-
Perito Médico – Legista	250	179	25	40	03	03
Perito Médico – Legista Psiquiatra	20	15	02	03	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Química	50	35	05	08	01	01
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Biotecnologia	10	07	01	02	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Eletrônica	15	11	02	02	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Redes de Computadores ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	10	07	01	02	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Mecânica	60	42	06	10	01	01
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Enfermagem	150	107	15	24	02	02
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	10	07	01	02	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Contabilidade	05	03	01	01	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Veterinária	05	03	01	01	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Administração	115	83	12	18	01	01
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Radiologia	80	57	08	13	01	01

Técnico em Perícias – Curso Técnico em Radiologia	10	07	01	02	-	-
Técnico em Perícias – Curso Técnico em Informática	30	22	03	05	-	-

Legenda: AC – Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência, PN - Pessoa Negra, PT - Pessoa Trans e PI - Pessoa Indígena
 10.1.1. Para determinar a lista de candidatos convocados, será realizado primeiramente o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência.

10.1.2. Quando não for preenchido o número de convocados previstos em alguma cota, serão chamados os candidatos subsequentes da lista de Ampla Concorrência, até suprir o quantitativo faltante.

10.2. A etapa de Avaliação Psicológica compreende a aplicação coletiva de testes, métodos, técnicas e instrumentos capazes de aferir, de forma científica, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Os requisitos psicológicos referem-se a:

- a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
- b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

10.2.1. A etapa contará com Banca Avaliadora, Banca Examinadora e Banca Revisora -

10.2.1.1. A Banca Avaliadora realizará a aplicação e correção de métodos, técnicas e instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica.

10.2.1.2. A Banca Examinadora da Avaliação Psicológica tem a prerrogativa de decidir quais métodos, técnicas e instrumentos psicológicos serão empregados no Exame Psicológico, e é responsável por indicar no resultado a aptidão ou a inaptidão do candidato para o desempenho das funções do cargo pretendido.

10.2.2. A Banca Revisora é responsável por responder aos recursos administrativos solicitados pelos candidatos e emitir resposta de deferimento ou indeferimento.

10.2.3. Os membros da Banca Examinadora e da Banca Avaliadora não participarão da Banca Revisora.

10.2.4. Os membros da Banca Examinadora poderão participar da Banca Avaliadora ou exercer funções da Banca Avaliadora.

10.2.5. Tanto a Banca Avaliadora quanto a Banca Examinadora e a Banca Revisora serão compostas por profissionais capacitados pessoal, teórica e tecnicamente para a atividade que irão realizar no concurso.

10.3. A Avaliação Psicológica seguirá as resoluções do Conselho Federal de Psicologia vigentes na data de publicação do edital.

10.4. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos selecionado com base na profissiografia o do cargo, que possibilitam avaliar os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo, realizado por profissionais devidamente habilitados para avaliações dessa natureza.

10.5. A Avaliação Psicológica será realizada mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o cargo, realizado por junta composta por, pelo menos, 3 (três) profissionais devidamente habilitados para avaliações dessa natureza, vedada a submissão, a qualquer título ou sob qualquer circunstância, a exame por 1 (um) único avaliador.

10.6. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em duas etapas obrigatórias: **Testagem Coletiva e Entrevista Individual**, cuja finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o desempenho do cargo.

10.7. As avaliações serão realizadas no município de Porto Alegre/RS, sendo os candidatos convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

10.7.1. Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

10.7.2. O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato do certame.

10.7.3. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

10.7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame. Não será feito a Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por Edital.

10.7.5. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame poderão ser determinadas.

10.7.6. Os demais itens a serem apresentados no dia de realização da Avaliação Psicológica constarão no Edital de Convocação desta etapa.

10.8. O resultado será formalizado por meio parecer, com a conclusão de AUSENTE, APTO ou INAPTO para o desempenho do cargo.

10.8.1. O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios referidos neste Edital.

10.8.2. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. O referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos psicológicos exigidos para o exercício da função a qual concorreu, referida neste Edital.

10.8.3. A divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica será realizada no site da FUNDATEC e no Diário Oficial do Estado, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS e AUSENTES.

10.8.4 O candidato considerado INAPTO receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

10.8.4.1. Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

10.8.4.2. Caso o candidato considerado INAPTO não receba o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail no

prazo estabelecido, este deverá manifestar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio determinada no Cronograma de Execução.

10.8.4.3. Não serão encaminhados laudos fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.

10.8.5. Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

10.9. Da Entrevista Devolutiva

10.9.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO, terá direito a Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos motivos de seu resultado.

10.9.2. A Entrevista Devolutiva será realizada pela psicóloga ou psicólogo da Banca Avaliadora ou Examinadora da Avaliação Psicológica aos candidatos considerados inaptos, para explicar os motivos de sua inaptidão.

10.9.3. A Entrevista Devolutiva é opcional e somente ocorrerá na presença do candidato.

10.9.4. Não será realizada Entrevista Devolutiva para representante legal indicado pelo candidato.

10.9.5. O candidato será informado da data da Entrevista de Devolução através do edital de resultado dessa fase.

10.9.6. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo na Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista, considerando as seguintes especificações:

- a) não poderá ter vínculo com a Prefeitura de Montenegro;
- b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;
- c) estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;
- d) não possuir cumprimento de penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP;
- e) ser representante de apenas um candidato no mesmo turno a qual foi destinado para realização da entrevista devolutiva, a ser informado em edital específico.

10.9.7. O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo em acompanhar a Entrevista Devolutiva.

10.9.8. Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

10.9.9. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

10.9.10. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

10.9.11. Os candidatos e os psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metais e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

10.9.12. Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tampouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

10.9.13. A Entrevista Devolutiva não poderá ser filmada, gravada nem fotografada.

10.9.14. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.

10.9.15. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

10.9.16. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

10.9.17. O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

10.10. Do recurso administrativo em relação aos resultados da Avaliação Psicológica:

10.10.1. Encerrado o período de realização das Entrevistas de Devolução, o candidato INAPTO poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, conforme disposto no item 12.

10.10.2. Os recursos deverão ser encaminhados por Formulário Próprio, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até às 17h do último dia previsto, considerando os critérios a seguir:

- a. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, a propósito e o embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária da qual o mesmo se julgar precludido.
- b. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- c. Caso os recursos sejam elaborados por psicólogo contratado, estes devem ser encaminhados com a assinatura e o carimbo do profissional. Para a elaboração do recurso administrativo, a psicóloga ou psicólogo contratado deve se basear na análise dos documentos psicológicos decorrentes da Avaliação Psicológica do concurso em questão.
- d. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
- e. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.
- f. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).
- g. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10.10.3. Os candidatos receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.

10.11. O candidato considerado INAPTO na fase de recurso da Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público.

10.12. Não havendo candidatos INDICADOS na Avaliação Psicológica suficientes para o preenchimento das vagas descritas por

este Edital ou que vierem a surgir, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa.

10.13. No caso de ocorrer aplicação de Avaliação Psicológica além da quantidade prevista acima, ou por força judicial ou da necessidade de novas convocações para preenchimento de vagas, a FUNDATEC poderá aplicar outros testes, desde que possuam equivalência na habilidade/característica/capacidade aos já aplicados anteriormente, e que estejam vigentes conforme orientações do Conselho de Psicologia.

10.14. Conforme acórdão do processo NAMPI nº 70085744878 (nº CNJ: 0001587-47.2023.8.21.7000) do Tribunal de Justiça, publicado em 20 de outubro de 2023, referente a incidente de resolução de demandas repetitivas, não há previsão de novo teste aos candidatos INAPTOS, considerando a revogação tácita da Lei Estadual nº 13.664/2011 pela Lei Estadual nº 15.266/2019.

10.15. O candidato considerado inapto na fase de recurso da Avaliação da Aptidão Psicológica será eliminado do Concurso Público.

11. DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA – FASE 3

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva e de Redação (Fase 1) e considerados APTOS na Avaliação Psicológica (Fase 2) serão submetidos à Análise de Vida Pgressa (Fase 3), de caráter eliminatório, convocados, a critério da Administração do IGP-RS, por rigorosa ordem de classificação, para o preenchimento das vagas declaradas neste Edital, bem como, durante a validade destes concursos públicos, para o preenchimento de outras vagas que eventualmente surgirem, de acordo com a conveniência e oportunidade, e condicionadas à autorização governamental.

11.2. A Análise de Vida Pgressa objetiva avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos nos concursos públicos para provimento do cargo almejado, tendo como resultado recomendado ou não recomendado.

11.2.1. A investigação de vida pgressa tem por finalidade averiguar a vida pgressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade ingresse na Instituição.

11.3. A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, compreendendo diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação.

11.3.1. A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pgressa e atual, a conduta individual, social e profissional do candidato

11.4. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, na forma de modelo disponibilizado em momento oportuno.

11.5. Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

11.6. O candidato deverá apresentar através de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, juntamente com a FIC, cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;
- b) Declaração, em formulário próprio do IGP-RS, assinada pelo candidato, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; informe acerca de ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo ou emprego público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;
- c) 01 (uma) foto 3cm x 4cm recente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;
- d) certidão, atestado, ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego, onde conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares;
- e) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no Fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) Alvará de Folha Corrida (original) – retirado no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- g) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (do Estado de origem do candidato);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal;
- k) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
- l) outros documentos que a Comissão de Concurso entender necessários, e divulgados até o dia de convocação dos candidatos aprovados para essa fase.

11.7. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar que autoriza que se faça uma investigação sobre sua vida e isenta as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações ao Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul, de qualquer responsabilidade, caso seja NÃO RECOMENDADO para ingresso na Instituição.

11.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

11.9. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

11.10. O Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.11. Será eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que for considerado NÃO RECOMENDADO na Análise de Vida Pgressa.

11.12. Será considerado “NÃO RECOMENDADO”, o candidato cuja Análise de Vida Pgressa constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:

- a) prática de ações delituosas;

- b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;
 - c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
 - d) prática de alcoolismo;
 - e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
- 11.13. Também será considerado “NÃO RECOMENDADO”, o candidato que:
- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) houver sido condenado criminalmente;
 - d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade na Instituição;
 - e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 (doze) meses, se servidor público, civil ou militar;
 - f) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura nos cargos públicos da Instituição, que são:
 - I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
 - II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade no Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul;
 - III – uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;
 - IV – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;
 - V – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.
- 11.14. O candidato que não constar na lista dos candidatos Recomendados na Análise de Vida Pgressa, terá acesso ao motivo pelo qual foi Não Recomendado através do Boletim do Desempenho da fase, de acesso individual, via link específico a disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, ficando disponível durante o prazo recursal.
- 11.15. Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULOS – FASE 4

12.1. Serão convocados para a Análise de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos que foram RECOMENDADOS na Análise de Vida Pgressa (Fase 3) nos cargos de **Perito Criminal e Perito Médico-legista, cuja avaliação documental será de responsabilidade do IGP/RS.**

12.2. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo X – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

12.3. Procedimentos para entrega dos Títulos:

12.3.1. Os títulos, deverão ser enviados via upload, via link específico no site do IGP – www.igp.rs.gov.br, no período indicado no Edital de Convocação, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

12.4. O IGP não será responsável por problemas na emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários.

12.5. O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo X. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

12.5.1. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

12.5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

12.5.2. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

12.5.3. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

12.5.4. O IGP/RS não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

12.6. Da entrega dos títulos para a posse

12.6.1. Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da posse, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

12.6.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

12.6.2.1. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

12.6.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS E RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

13.1. Os pedidos de revisão do resultado da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na folha definitiva de respostas da Prova Teórico-objetiva e das notas e dos resultados preliminares das avaliações terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

13.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução **até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento** respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

13.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

13.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

13.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado e fundamentado, quando for o caso, e com a indicação necessária da qual o mesmo se julgar prejudicado.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

13.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

13.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

13.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração do gabarito da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

13.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

13.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

13.7.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

13.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

13.8. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas no site da FUNDATEC, mediante acesso por senha.

13.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como as Folhas Definitivas de Respostas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

13.8.2. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua folha definitiva de respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

13.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação.

13.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

13.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

13.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

13.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

13.10. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A classificação final destes Concursos Públicos resulta da aprovação em todas as fases: candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva e de Redação, aptos na Avaliação Psicológica e recomendados na Análise da Vida Pgressa, Investigação Social e Funcional e pontuados na Análise de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório, não implicando aprovação ou reprovação no certame.

14.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Teórico-Objetiva, de Redação e de Títulos, quando houver.

14.2.1. Da Classificação do Cargo Técnico em Perícias

14.2.1.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Redação (Red), conforme cálculo abaixo:

NF = PontosTo + PontosRed, sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva ($\sum$ dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Red = Nota Final na Prova de Redação;

14.2.2. Da Classificação dos Cargos Perito Criminal e Perito Médico-legista

14.2.2.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos nas Fases Prova Teórico-Objetiva (TO), na Prova de Redação (Red) e na Prova de Títulos (Tit), conforme cálculo abaixo:

NF = PontosTo + PontosRed, sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Red = Nota Final na Prova de Redação;

Pontos Tit = Nota Final da Prova de Títulos.

($\sum$ dos pontos das questões x peso da questão).

14.3. Será publicada lista com a classificação geral dos candidatos com a identificação dos cotistas e listas com as classificações dos cotistas.

14.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

14.3.2. A publicação da homologação dos resultados finais conterà 5 (cinco) listas, conforme segue:

- a. Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- b. Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c. Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras;
- d. Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Trans;
- e. Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas integrantes dos Povos Indígenas.

14.4. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Instituto-Geral de Perícias.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1. Os Concursos destinam-se ao provimento de cargos previstos no subitem 3.4, podendo a Administração do IGP-RS convocar candidatos aprovados e classificados conforme conveniência e oportunidade e mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.

15.2. A convocação dos aprovados e classificados nos Concursos Públicos de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação.

15.2.1. No Anexo II deste Edital consta a Divisão Territorial do IGP-RS em Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs e as vagas disponibilizadas nessas Coordenadorias para cada cargo.

15.3. O preenchimento das vagas reservadas observará a seguinte ordem, conforme Decreto Estadual 56.229/2021:

- a) o candidato com deficiência, terá reservada a segunda vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números 11, 21, 31, e assim sucessivamente;
- b) o candidato negro (pretos ou pardos), terá reservada a terceira vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números 10, 16, 22, 29, 35, e assim sucessivamente;
- c) o candidato da população trans, terá reservada a oitava vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número 150, 250, 350, 450, e assim sucessivamente;
- d) o candidato integrante dos povos indígenas, terá reservada a nona vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número 151, ou ao número 150, caso não preenchida pela população trans; 251, ou 250, caso não preenchida pela população trans; e assim sucessivamente.

15.3.1. Na ocorrência de desistência de candidato optante pela vaga reservada aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato optante pela vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.

15.3.2. Não ocorrendo aprovação dos candidatos optantes pela reserva de vagas, será observada a lista da Ampla Concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

15.3.3. Na hipótese em que o candidato optante pela reserva de vagas alcance a classificação na lista de Ampla Concorrência, será excluído, temporariamente, do sistema de reserva, sendo sucedido, na ordem classificatória parcial, por aquele que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva.

15.3.4. Caso seja aprovado em mais de uma lista na reserva de vagas, o candidato que for convocado concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para a nomeação deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será admitido, nesta ordem, para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, às Pessoas Negras, às pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

15.3.5. O candidato inscrito nas vagas reservadas será convocado, no caso de alcançar ordem classificatória que possibilite sua nomeação pelas vagas de Ampla Concorrência e pelas reservadas, na primeira oportunidade possível para seu ingresso no serviço público, consoante estipulação do artigo 10 do Decreto Estadual n.º 56.229/21.

15.3.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar as funções e os empregos afetados por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados pelo critério da Ampla concorrência.

15.3.7. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a Administração ofereça novas vagas durante a vigência do Certame, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma do Decreto Estadual 56.229/2021.

15.3.8. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento do candidato nomeado para a vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na listagem específica que aquele integrava.

15.3.9. O preenchimento das vagas previstas neste edital e que venham a ser autorizadas durante o prazo de validade do concurso público deverá observar os critérios de alternância e proporcionalidade numérica entre as vagas de Ampla Concorrência e as reservadas, nos termos do Decreto nº 56.229/2021 e de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2025.

15.4. Por ordem classificatória, no Concurso, os candidatos poderão aceitar ou não, antes da nomeação, a Coordenadoria para atuação de acordo com as vagas previstas neste Edital ou as que vierem a surgir, conforme a disponibilidade de vagas por cargo e de acordo com o disposto no item 15.

15.4.1. O IGP-RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados nestes Concursos Públicos, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 3.4, mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas, observada a respectiva ordem de classificação e forma de acesso universal ou por cotas, bem como a ordem de chamamento por área/especialidade regulamentada pela Instrução Normativa 06/2025, publicada na mesma data deste edital. A classificação dos candidatos aprovados em posição inferior às vagas previstas neste Edital não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.

15.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à Academia de Ciências Forenses do IGP-RS, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 6º andar, Ala Sul, Floresta, Porto Alegre/RS.

16. DA ESCOLHA DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

16.1. A lotação de cargos se dará no âmbito do IGP, conforme necessidade da Administração.

16.2. O provimento dos cargos ocorrerá por localidade das Unidades Funcionais - Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs, listadas no Anexo II deste edital, observada a ordem de classificação geral, nos seguintes termos:

16.2.1. A convocação dos candidatos aprovados para Audiência Pública para tratar de suas respectivas nomeações será realizada por e-mail. O IGP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

16.2.2. O candidato que não atender à convocação para Audiência Pública no prazo nela estipulado passará a ocupar a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso.

16.2.3. Para os três cargos desse certame, a escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, ocorrerá em Audiência Pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção por manter sua posição na lista, opção por última chamada e desistência do certame.

16.2.4. Em não manifestando interesse nas vagas ofertadas na Audiência Pública, o candidato consultado manterá sua classificação.

16.2.5. Mantendo-se na lista de classificação geral para próximas consultas de vagas, caso autorizadas novas nomeações por parte da administração, não existindo garantia de nomeação futura. O candidato poderá também optar por última chamada ou desistência da vaga no certame.

16.2.6. A escolha manifestada em Audiência Pública é irrevogável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em fases posteriores ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.

16.3. Os candidatos aprovados e que compareceram à Audiência Pública e fizeram sua escolha de lotação serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração.

16.4. No caso descrito no item 15.2.4, o candidato assinará declaração em formulário próprio sobre sua escolha por declinar das vagas ofertadas e declarará ciência sobre essa opção.

16.5. Será utilizado para a convocação, o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

17.1. Para efeito de ingresso no serviço público os candidatos classificados e que fizeram sua opção de lotação na Audiência Pública serão nomeados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e notificados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.2. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado, conforme artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994.

17.3. O candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído da respectiva lista.

17.4. Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, os mencionados no item 17.4.1.

17.4.1. Além dos demais requisitos deste Edital, o candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, certidão de união estável, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
- d) Carteira de Trabalho (caso tiver, cópia da 1ª página e da página dos registros de emprego/função pública);
- e) PIS ou PASEP (se cadastrado);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

- h) Diploma ou Certificado conforme escolaridade exigida na tabela do item 3, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) Comprovante de residência;
- j) Formulário de Cadastramento de Pessoa Física, devidamente preenchido (frente e verso) pelo nomeado (Ficha Cadastro RHE);
- k) Alvará de Folha Corrida - certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau para os efeitos de verificação de enquadramento na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, relativas ao local em que domiciliado o postulante nos últimos cinco anos (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);
- l) Certidão de quitação eleitoral relativa ao local em que domiciliado o postulante nos últimos cinco anos. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- m) Certidão negativa de crimes eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- n) Certidão Cível e criminal negativa da Justiça Estadual e Federal (www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php); o) Certidão negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) p) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- o) Declaração de Imposto de Renda ou de Bens;
- p) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida (exclusivamente para o cargo de Técnico em Perícias)
- q) Laudo negativo do exame toxicológico.

17.5. Será exigido exame toxicológico, a expensas do candidato, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opióides;

17.6. O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos no subitem

17.7. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

17.8. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1. O candidato empossado entrará em exercício para realizar o Curso de Formação Profissional.

18.2. O Curso de Formação Profissional será realizado em Porto Alegre/RS e terá a duração de, no mínimo, 360 horas-aula e, no máximo, 720 horas-aula.

18.3. Será realizado um estágio supervisionado nos estabelecimentos do IGP/RS, em Porto Alegre/RS, sendo parte integrante do Curso de Formação Profissional.

18.4. Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, o servidor será removido para uma unidade funcional no âmbito das Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs, de acordo com as vagas disponibilizadas nessas Coordenadorias e em conformidade com o item 15.

18.5. O IGP-RS não se obriga a fornecer moradia ao candidato nomeado nem a custear despesas com locomoção e transporte para o local designado para o exercício do cargo.

18.6. A pontuação relativa ao aproveitamento no Curso de Formação Profissional será parte integrante da avaliação do estágio probatório, e a não aprovação no referido curso implicará na exoneração do servidor, conforme disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 14.519/2014.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

19.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do IGP-RS.

19.2. De acordo com a necessidade de serviço, respeitada a conveniência e oportunidade, o IGP-RS poderá convocar posteriormente, durante a validade do concurso, candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final por área publicada no Edital de Classificação Final, respeitado o preenchimento por acesso das reservas de vagas para Pessoa com Deficiência, Pessoa Negra, Pessoa Trans e Pessoa Indígena.

19.3. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade do IGP-RS, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

20.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

20.1.2. Todas as alterações realizadas através de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura,

constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares à parte.

20.1.2.1 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos neste Concurso Público serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital, conforme estabelecido neste edital.

20.2. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC, no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

20.3. As datas das provas dos processos seletivos/concursos executados pela Fundatec são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com cronogramas divulgados em seus próprios editais de abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

20.4. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações, com exceção da entrevista de devolução, serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

20.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

20.5.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.6. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

20.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e do IGP-RS, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

20.8. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

20.9. O IGP-RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

20.9.1 Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br, bem como no site do IGP e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

20.10. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites do IGP-RS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

20.10.1. A FUNDATEC e o IGP-RS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 e ao Decreto Estadual nº 55.987/2021 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

20.10.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e do IGP-RS participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

20.10.3. A FUNDATEC e o IGP-RS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

20.11. A FUNDATEC e/ou o IGP-RS poderão encaminhar e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, e do IGP-RS, <https://igp.rs.gov.br/inicial>, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

20.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

20.13. O IGP-RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- Endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- Endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- Problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

20.14. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o IGP-RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

20.16. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de certificado de classificação no Concurso Público.

20.17. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados o IGP-RS.

20.18. Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de

prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.19. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

20.20. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

20.20.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e do IGP-RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

20.21. Quando da divulgação da Nominata dos Membros das Bancas Examinadoras, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, apresentação fundamentação consistente.

20.22. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

20.23. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

20.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso do IGP-RS.

21. ANEXOS

21.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- b. Anexo II – DIVISÃO TERRITORIAL DOS INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS EM COORDENADORIAS REGIONAIS DE PERÍCIA E LOCAIS DE LOTAÇÃO PARA CADA CARGO;
- c. Anexo III - QUADRO DE PROVAS;
- d. Anexo IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- e. Anexo V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- f. Anexo VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- g. Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
- h. Anexo VIII – PERFIL PROFISSIONAL DOS CARGOS;
- i. Anexo IX – ESPELHO PROVA DE REDAÇÃO;
- j. Anexo X – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO;
- k. Anexo XI – PROGRAMAS.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2025.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São atribuições do cargo de PERITO CRIMINAL (de acordo com a Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, e suas alterações):

- a. Descrição Sintética : realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, relativas à perícia criminal em nível estadual, realizando exames e laudos periciais relacionados às investigações criminais requisitados pela autoridade judiciária ou policial, bem como realizar outras atividades no âmbito da perícia criminal e no âmbito da administração.
- b. Descrição Analítica:
 - b.1) Perito Criminal/ Área 1 – CONTABILIDADE / ECONOMIA**
 1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
 2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
 3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
 4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
 5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
 6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
 7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
 8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.2) Perito Criminal/Área 2 – COMPUTAÇÃO FORENSE

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Proceder a exames na área de informática, áudio e vídeo em geral, com finalidade forense;
8. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
9. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.3) Perito Criminal/Área 4 – ENGENHARIA CIVIL

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.4) Perito Criminal/Área 7 – ENGENHARIA MECÂNICA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.5) Perito Criminal/Área 9 – ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Proceder a exames na área de informática, áudio e vídeo em geral, com finalidade forense;
8. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
9. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.6) Perito Criminal/Área 10 – QUÍMICA / ENGENHARIA QUÍMICA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Executar perícias na área de identificação humana em pessoas vivas e cadáveres;
8. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
9. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.7) Perito Criminal/Área 11 – BIOMEDICINA / FARMÁCIA / BIOLOGIA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Executar perícias na área de identificação humana em pessoas vivas e cadáveres;
8. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
9. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.8) Perito Criminal/Área 12 – MEDICINA VETERINÁRIA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Executar perícias na área de identificação humana em pessoas vivas e cadáveres;
8. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
9. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.9) Perito Criminal/Área 13 – ODONTOLOGIA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Executar perícias na área de identificação humana em pessoas vivas e cadáveres;
8. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
9. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

b.10) Perito Criminal/Área 15 – FONOAUDIOLOGIA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo .

b.11) Perito Criminal/Área 16 – GEOLOGIA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo .

b. 12) Perito Criminal/Área 17 – PSICOLOGIA

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Proceder a exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
4. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
5. Proceder à perícia na área de balística forense e de documentoscopia;
6. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

São atribuições do cargo de PERITO MÉDICO-LEGISTA (de acordo com a Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, e suas alterações):

- a. Descrição Sintética : realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, relativas à perícia médico-legal e criminal em nível estadual, realizando exames e laudos periciais relacionados às investigações criminais requisitados pela autoridade judiciária ou policial, bem como realizar outras atividades no âmbito da perícia médico-legal e criminal e no âmbito da administração.
- b. Descrição Analítica:
 1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
 2. Proceder aos exames periciais relativos aos conhecimentos de sua área de formação acadêmica;
 3. Executar perícias em locais relacionados à prática de delitos;
 4. Proceder às perícias na área de balística forense;
 5. Realizar perícias na área de reprodução simulada dos fatos;
 6. Realizar coletas de materiais destinados a exames complementares;
 7. Acompanhar perícias nas áreas de Odontologia e Medicina Legal; e
 8. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

São atribuições do TÉCNICO EM PERÍCIAS (de acordo com a Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, e suas alterações):

- a. Descrição Sintética : realizar atividades de nível médio, relativas ao suporte técnico na execução das perícias criminalísticas, de identificação, médico-legais e laboratoriais, bem como atividades no âmbito da administração.
- b. Descrição Analítica :
 1. Executar operações técnicas nos cadáveres, tais como: dissecação da pele e do tecido celular subcutâneo, dos músculos, das artérias, dos nervos e das articulações;
 2. Fazer depilações;
 3. Proceder à abertura do crânio, da cavidade torácica e abdominal;
 4. Realizar a retirada das vísceras para exames anatomopatológicos e toxicológicos;
 5. Realizar a coleta de material necessário a exames de DNA, citoprotropicos, toxicológicos e demais;
 6. Coletar material para exames residuográficos;
 7. Operar aparelhos de Raios-X, em caso de necessidade, desde que devidamente habilitado;
 8. Zelar pela higiene e esterilização dos equipamentos de necropsia;
 9. Prestar suporte técnico aos peritos e papiloscopistas nas suas tarefas afins da criminalística, perícias laboratoriais, médico-legais e papiloscópicas;
 10. Providenciar registro de óbitos e outras medidas legais, relacionadas com o sepultamento de indigentes e desconhecidos;
 11. Conduzir viaturas oficiais;
 12. Efetuar a digitação de documentos oficiais;
 13. Manter-se informado sobre os progressos da área técnico pericial;
 14. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.

ANEXO II – DIVISÃO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS EM COORDENADORIAS REGIONAIS DE PERÍCIA (CRPs) E MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO

LOCAIS DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL		
1ª CRP	Departamento de Criminalística, Departamento de Perícias Laboratoriais, Departamento Médico-legal Direção Técnica Direção-Geral Academia de Ciências Forenses	Município de PORTO ALEGRE

2ª CRP	Posto de Criminalística	Município de CAXIAS DO SUL
3ª CRP	Posto de Criminalística	Município de PELOTAS
4ª CRP	Posto de Criminalística	Município de ERECHIM
	Posto de Criminalística	Município de PASSO FUNDO
5ª CRP	Posto de Criminalística	Município de SANTA MARIA
6ª CRP	Posto de Criminalística	Município de SANTO ÂNGELO
7ª CRP	Posto de Criminalística	Município de BAGÉ
	Posto de Criminalística	Município de SANTANA DO LIVRAMENTO
	Posto de Criminalística	Município de URUGUAIANA
8ª CRP	Posto de Criminalística	Município de NOVO HAMBURGO
9ª CRP	Posto de Criminalística	Município de CAPÃO DA CANOA
10ª CRP	Posto de Criminalística	Município de SANTA CRUZ DO SUL

LOCAIS DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA

2ª CRP	Posto Médico-legal	Município de CAXIAS DO SUL
	Posto Médico-legal	Município de BENTO GONÇALVES
	Posto Médico-legal	Município de VACARIA
3ª CRP	Posto Médico-legal	Município de PELOTAS
	Posto Médico-legal	Município de RIO GRANDE
	Posto Médico-legal	Município de CAMAQUÃ
4ª CRP	Posto Médico-legal	Município de ERECHIM
	Posto Médico-legal	Município de PASSO FUNDO
	Posto Médico-legal	Município de CARAZINHO
	Posto Médico-legal	Município de SOLEDADE
	Posto Médico-legal	Município de FREDERICO WESTPHALEN
5ª CRP	Posto Médico-legal	Município de SANTA MARIA
	Posto Médico-legal	Município de CACHOEIRA DO SUL
	Posto Médico-legal	Município de SANTIAGO
6ª CRP	Posto Médico-legal	Município de SANTO ÂNGELO
	Posto Médico-legal	Município de CRUZ ALTA
	Posto Médico-legal	Município de IJUÍ
	Posto Médico-legal	Município de PALMEIRA DAS MISSÕES
	Posto Médico-legal	Município de SÃO BORJA
	Posto Médico-legal	Município de TRÊS PASSOS
	Posto Médico-legal	Município de SÃO LUIZ GONZAGA
7ª CRP	Posto Médico-legal	Município de SANTA ROSA
	Posto Médico-legal	Município de BAGÉ
	Posto Médico-legal	Município de SANTANA DO LIVRAMENTO
	Posto Médico-legal	Município de URUGUAIANA
8ª CRP	Posto Médico-legal	Município de ALEGRETE
	Posto Médico-legal	Município de NOVO HAMBURGO
	Posto Médico-legal	Município de SÃO LEOPOLDO
9ª CRP	Posto Médico-legal	Município de TAQUARA
	Posto Médico-legal	Município de OSÓRIO
10ª CRP	Posto Médico-legal	Município de SANTA CRUZ DO SUL
	Posto Médico-legal	Município de LAJEADO

LOCAIS DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PERÍCIAS

1ª CRP	Departamento de Criminalística, Departamento de Perícias Laboratoriais, Departamento Médico-legal, Departamento Administrativo, Departamento de Identificação, Direção Técnica Direção-Geral Academia de Ciências Forenses	Município de PORTO ALEGRE
2ª CRP	Posto de Criminalística	Município de CAXIAS DO SUL
	Posto Médico-legal	Município de BENTO GONÇALVES
	Posto Médico-legal	Município de VACARIA
	Posto de Criminalística Posto Médico-legal	Município de PELOTAS

3ª CRP	Posto Médico-legal	Município de RIO GRANDE
	Posto Médico-legal	Município de CAMAQUÃ
4ª CRP	Posto de Criminalística	Município de ERECHIM
	Posto Médico-legal	
	Posto de Criminalística	Município de PASSO FUNDO
	Posto Médico-legal	
	Posto Médico-legal	Município de CARAZINHO
	Posto Médico-legal	Município de SOLEDADE
5ª CRP	Posto Médico-legal	Município de FREDERICO WESTPHALEN
	Posto de Criminalística	Município de SANTA MARIA
	Posto Médico-legal	
6ª CRP	Posto Médico-legal	Município de CACHOEIRA DO SUL
	Posto Médico-legal	Município de SANTIAGO
	Posto de Criminalística	Município de SANTO ÂNGELO
	Posto Médico-legal	
	Posto Médico-legal	Município de CRUZ ALTA
	Posto Médico-legal	Município de IJUÍ
	Posto Médico-legal	Município de PALMEIRA DAS MISSÕES
	Posto Médico-legal	Município de SÃO BORJA
7ª CRP	Posto Médico-legal	Município de TRÊS PASSOS
	Posto Médico-legal	Município de SÃO LUIZ GONZAGA
	Posto Médico-legal	Município de SANTA ROSA
	Posto de Criminalística	Município de BAGÉ
	Posto Médico-legal	
8ª CRP	Posto de Criminalística	Município de SANTANA DO LIVRAMENTO
	Posto Médico-legal	
	Posto de Criminalística	Município de URUGUAIANA
	Posto Médico-legal	
9ª CRP	Posto Médico-legal	Município de ALEGRETE
	Posto de Criminalística	Município de NOVO HAMBURGO
	Posto Médico-legal	
10ª CRP	Posto Médico-legal	Município de SÃO LEOPOLDO
	Posto Médico-legal	Município de TAQUARA
	Posto de Criminalística	Município de CAPÃO DA CANOA
9ª CRP	Posto Médico-legal	Município de OSÓRIO
	Posto de Criminalística	Município de SANTA CRUZ DO SUL
	Posto Médico-legal	
10ª CRP	Posto Médico-legal	Município de LAJEADO

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

CARGOS	PROVAS	N. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR BLOCO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perito Criminal	Bloco Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Legislação Aplicada Língua Inglesa Raciocínio Lógico Informática	10 05 05 05 05	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	15,00	80 ,00
	Bloco Conhecimentos Específicos: Criminalística Medicina Legal	30 10	1,25 1,25	25,00	
Perito Médico-Legista	Bloco Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Legislação Aplicada Língua Inglesa Raciocínio Lógico Informática	10 05 05 05 05	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	15,00	80 ,00
	Bloco Conhecimentos Específicos: Criminalística Medicina Legal	10 30	1,25 1,25	25,00	
Técnico em Perícias	Bloco Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Legislação Aplicada Língua Inglesa Raciocínio Lógico Informática	10 05 05 05 05	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	15,00	80 ,00
	Bloco Conhecimentos Específicos: Biologia Física Química Criminalística	10 10 10 10	1,25 1,25 1,25 1,25	25,00	

2. PROVA DE REDAÇÃO

CARGOS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos	01	12 ,00	20 ,00

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura e da Instrução Normativa nº 06/2025	16/09/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	16/09/2025 a 16/10/2025

Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/09/2025 a 26/09/2025
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	03/10/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06/10/2025 a 10/10/2025
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	20/10/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	17/10/2025 a 26/10/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	31/10/2025
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	31/10/2025
Último dia para entrega do Comprovante de pertencimento dos Povos Indígenas	31/10/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	31/10/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	31/10/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	31/10/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	31/10/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	11/11/2025
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	12/11/2025 a 18/11/2025
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	12/11/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	28/11/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	28/11/2025
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e de Redação	05/12/2025
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e de Redação no site da FUNDATEC	05/12/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e de Redação – data provável.	14/12/2025
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	15/12/2025
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	16/12/2025
Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas	16/12/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	17/12/2025 a 23/12/2025
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	15/12/2025
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	09/01/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/01/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	16/01/2026
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	16/01/2026 a 16/02/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	19/01/2026 a 23/01/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	30/01/2026
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Prova de Redação ou Discursiva	30/01/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação ou Discursiva, junto com o Divulgação do Espelho de Correção da Prova	20/02/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Redação ou Discursiva	23/02/2026 a 27/02/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova Redação ou Discursiva, juntamente com Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Redação	13/03/2026
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva e de Redação	17/03/2026
Edital de Divulgação do Cronograma das Próximas Fases	13/03/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site (s) www.fundatec.org.br e <https://www.pc.rs.gov.br/inicial>.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita

() Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório

() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

() Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

() Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia () Hemiplegia () Hemiparesia

() Membros com deformidade () Monoplegia () Monoparesia () Nanismo

() Ostomia () Paraplegia () Paraparesia () Paralisia Cerebral

() Triplegia () Triparesia () Tetraplegia () Tetraparesia

() Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA :

() **Perda bilateral, parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, calculada pela média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria.

() **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023).

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL -Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

() Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

() Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Esquizofrenia.

() Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

() Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: () Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal

() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____. _____

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2009, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme disposto neste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
NOME: _____	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A)	
CARGO PRETENDIDO: _____	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato .	
() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS * () FILHOS* () ENTEADO*	
() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato : _____	
*Declaro que essas pessoas são solteiras.	
CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.	

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	Outro:
Descrição de Renda								
Aposentado	()	()	()	()	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()	()	()	()	()
Beneficiário	()	()	()	()	()	()	()	()
Desempregado	()	()	()	()	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()	()	()	()	()
Outros:	()	()	()	()	()	()	()	()

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO
(PARA AS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS)**

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

() Adventista e outras (1) () Judeu (2)

1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____,

tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é

membro da Comunidade Judaica _____ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificaís digitais de pessoa física)

(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais)

reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física)

ANEXO VIII – PERFIL PROFISSIONAL DOS CARGOS

Os requisitos psicológicos foram identificados por meio da profissiografia do cargo, levando em conta as atividades a serem realizadas no cumprimento do cargo.

Os requisitos psicológicos estão organizados em Áreas da Personalidade/Cognição e referem-se

- a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
- b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

1. PERITO CRIMINAL

Áreas da Personalidade / Cognição	Características psicológicas necessárias	Características psicológicas necessárias - Parâmetros	Indicadores de características psicológicas restritivas
Atenção	Capacidade de modular o foco da atenção de acordo com a necessidade da situação.	Médio Superior / Alto	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, independentemente do tipo de atenção avaliada. - Caso o candidato apresente resultados abaixo da média em mais de um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, cada tipo de atenção avaliada será considerado como um indicador diferente, havendo somatório destes em relação critério de inaptidão por características psicológicas restritivas.
Memória	Capacidade para armazenar informações e evocá-las mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata.	Médio	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória, independente do tipo de memória avaliada.
Capacidade Intelectual	Capacidade de utilizar habilidades cognitivas de raciocínio, percepção e/ou processamento para resolver problemas, verbais ou não verbais, complexos ou simples, de maneira rápida e eficiente.	Médio Superior / Alto	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal; - Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento; - Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal.
Controle Emocional	Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções. Controle sobre a agressividade, ansiedade, impulsividade, depressão. Capacidade de tomar decisões sob pressão. Capacidade de lidar com estresse e eventos negativos.	Médio Superior / Alto	- Dificuldades em tomar decisões; - Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; - Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas; - Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; - Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo; - Pouca habilidade em controlar seus impulsos; - Lidar pobremente com o estresse; - Alto nível de Ansiedade; - Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade; - Alto nível de depressão; - Falta de clareza mental e juízo crítico.

Empatia e Sociabilidade	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes.	Médio	- Baixa preocupação com opiniões alheias; - Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais; - Se constranger em situações de maior exposição; - Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar; excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância; - Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias; - Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas; - Relutância em se envolver nos problemas alheios. - Baixa procura por interações sociais.
Produtividade	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas. Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades e mantendo produtividade. Capacidade de Iniciativa. Pró-atividade. Aptidão psíquica e somática do candidato para realizar tarefas com energia e vigor.	Médio Superior / Alto	- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples; - Produtividade baixa; - Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa; - Pouca disposição para atingir objetivos; - Pouco comprometimento com tarefas e compromissos; - Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas; - Incapacidade de organização e falta de método; - Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização; - Autodisciplina baixa
Ética e Conduta	Capacidade de demonstrar deferência respeitando e acatando normas de seus superiores. Senso de Dever, Justiça e Responsabilidade. Postura madura ao lidar com o trabalho.	Médio Superior / Alto	- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; - Postura ingênua; - Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais; - Baixo senso de dever; - Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade; - Desrespeito e agressividade em se comunicar;
Comunicação	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias.	Médio	- Não se comunicar de forma compreensível e clara. - Apresentar gagueira - Comunicação confusa, superficial e desorganizada.
Motivação e interesse para o cargo	Identificar-se com a instituição e com a área em que irá atuar. Identificar-se com o papel social que pretende exercer.	Médio Superior / Alto	- Não se identificar com o papel que irá exercer em sua atuação profissional.

2. PERITO MÉDICO-LEGISTA

Áreas da Personalidade Cognição	Características psicológicas necessárias	Características psicológicas necessárias Parâmetros	Indicadores de características psicológicas restritivas

Atenção	Capacidade de modular o foco da atenção de acordo com a necessidade da situação.	Médio Superior / Alto	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, independentemente do tipo de atenção avaliada. - Caso o candidato apresente resultados abaixo da média em mais de um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, cada tipo de atenção avaliada será considerado como um indicador diferente, havendo somatório destes em relação critério de inaptidão por características psicológicas restritivas.
Memória	Capacidade para armazenar informações e evocá-las mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata.	Médio	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória, independentemente do tipo de memória avaliada.
Capacidade Intelectual	Capacidade de utilizar habilidades cognitivas de raciocínio, percepção e/ou processamento para resolver problemas, verbais ou não verbais, complexos ou simples, de maneira rápida e eficiente.	Médio Superior / Alto	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal; - Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento; - Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal.
Controle Emocional	Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções. Controle sobre a agressividade, ansiedade, impulsividade, depressão. Capacidade de tomar decisões sob pressão. Capacidade de lidar com estresse e eventos negativos.	Médio Superior / Alto	- Dificuldades em tomar decisões; - Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; - Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas; - Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; - Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo; - Pouca habilidade em controlar seus impulsos; - Lidar pobremente com o estresse; - Alto nível de Ansiedade; - Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade; - Alto nível de depressão; - Falta de clareza mental e juízo crítico.
Empatia e Sociabilidade	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes.	Médio	- Baixa preocupação com opiniões alheias; - Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais; - Se constranger em situações de maior exposição; - Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar; excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância; - Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias; - Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas; - Relutância em se envolver nos problemas alheios. - Baixa procura por interações sociais.

Produtividade	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas. Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades e mantendo produtividade. Capacidade de Iniciativa. Proatividade. Aptidão psíquica e somática do candidato para realizar tarefas com energia e vigor.	Médio Superior / Alto	- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples; - Produtividade baixa; - Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa; - Pouca disposição para atingir objetivos; - Pouco comprometimento com tarefas e compromissos; - Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas; - Incapacidade de organização e falta de método; - Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização; - Autodisciplina baixa
Ética e Conduta	Capacidade de demonstrar deferência respeitando e acatando normas de seus superiores. Senso de Dever, Justiça e Responsabilidade. Postura madura ao lidar com o trabalho.	Médio Superior / Alto	- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; - Postura ingênua; - Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais; - Baixo senso de dever; - Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade; - Desrespeito e agressividade em se comunicar;
Comunicação	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias.	Médio	- Não se comunicar de forma compreensível e clara. - Apresentar gagueira - Comunicação confusa, superficial e desorganizada.
Motivação e interesse para o cargo	Identificar-se com a instituição e com a área em que irá atuar. Identificar-se com o papel social que pretende exercer.	Superior / Muito Alto	- Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional.

2. TÉCNICO EM PERÍCIAS

Áreas da Personalidade / Cognição	Características psicológicas necessárias	Características psicológicas necessárias - Parâmetros	Indicadores de características psicológicas restritivas
Atenção	Capacidade de modular o foco da atenção de acordo com a necessidade da situação.	Médio Superior / Alto	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, independente do tipo de atenção avaliada. - Caso o candidato apresente resultados abaixo da média em mais de um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, cada tipo de atenção avaliada será considerado como um indicador diferente, havendo somatório destes em relação critério de inaptidão por características psicológicas restritivas.
Memória	Capacidade para armazenar informações e evocá-las mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata.	Médio	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória, independente do tipo de memória avaliada.

Capacidade Intelectual	Capacidade de utilizar habilidades cognitivas de raciocínio, percepção e/ou processamento para resolver problemas, verbais ou não verbais, complexos ou simples, de maneira rápida e eficiente.	Médio	- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal; - Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento; - Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal.
Controle Emocional	Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções. Controle sobre a agressividade, ansiedade, impulsividade, depressão. Capacidade de tomar decisões sob pressão. Capacidade de lidar com estresse e eventos negativos.	Médio Superior / Alto	- Dificuldades em tomar decisões; - Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; - Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas; - Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; - Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo; - Pouca habilidade em controlar seus impulsos; - Lidar pobremente com o estresse; - Alto nível de Ansiedade; - Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade; - Alto nível de depressão; - Falta de clareza mental e juízo crítico.
Empatia e Sociabilidade	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes.	Médio	- Baixa preocupação com opiniões alheias; - Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais; - Se constranger em situações de maior exposição; - Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância; - Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias; - Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas; - Relutância em se envolver nos problemas alheios. - Baixa procura por interações sociais.
Produtividade	Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas. Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido. Capacidade de lidar com adversidades e mantendo produtividade. Capacidade de Iniciativa. Pró-atividade. Aptidão psíquica e somática do candidato para realizar tarefas com energia e vigor.	Médio	- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples; - Produtividade baixa; - Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa; - Pouca disposição para atingir objetivos; - Pouco comprometimento com tarefas e compromissos; - Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas; - Incapacidade de organização e falta de método; - Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização; - Autodisciplina baixa

Ética e Conduta	Capacidade de demonstrar deferência respeitando e acatando normas de seus superiores. Senso de Dever, Justiça e Responsabilidade. Postura madura ao lidar com o trabalho.	Médio Superior / Alto	- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; - Postura ingênua; - Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais; - Baixo senso de dever; - Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade; - Desrespeito e agressividade em se comunicar;
Comunicação	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias.	Médio	- Não se comunicar de forma compreensível e clara. - Apresentar gagueira - Comunicação confusa, superficial e desorganizada.
Motivação e interesse para o cargo	Identificar-se com a instituição e com a área em que irá atuar. Identificar-se com o papel social que pretende exercer.	Médio Superior / Alto	- Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional.

CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador de características psicológicas restritivas em DUAS OU MAIS áreas da personalidade / cognição ou mais de UM indicador de características psicológicas restritivas dentro da mesma área da personalidade / cognição.

CONTEÚDO	Nota
ABORDAGEM DO TEMA	
O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Serão avaliadas a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista, a presença de ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente – pertinência, suficiência e relevância. Será considerado EXCELENTE o texto que interpreta muito bem o tema proposto e apresenta ideias originais de forma clara e coerente: aborda o tema de forma abrangente e consistente, elaborando uma dissertação que traz todos os elementos-chave do tipo textual proposto. Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas. Será considerado BOM o texto que interpreta de forma rasa o tema proposto e apresenta poucas ideias novas para desenvolvê-lo: aborda de maneira superficial o tema. Elabora uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual, entretanto não é original, nem quanto às ideias apresentadas nem quanto à linguagem empregada. Será considerado SATISFATÓRIO o texto que interpreta de forma muito rasa o tema proposto, sem que se evidenciem ideias novas para desenvolver o tema: aborda o tema proposto, atendo-se a apresentar cópia das ideias contidas no texto gerador da prova ou, ainda, apresenta um texto circular ou distante do esperado para o tipo textual. Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que interpreta equivocadamente o tema proposto: Elabora uma dissertação sem os elementos-chave do tipo textual solicitado, incluindo-se aqui o tema, a estrutura e o tipo textual para desenvolvimento da abordagem.	3,00
QUALIDADE DA ARGUMENTAÇÃO	
Será considerado EXCELENTE o texto que desenvolve muito bem a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, com argumentação diferenciada. Os argumentos que a sustentam e a apoiam são suficientes e estão fundamentadas em fontes eficientes (dados, fatos, citações, consenso, etc.). Será considerado MUITO BOM o texto que desenvolve satisfatoriamente a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, embora haja argumentos cuja relação com a tese não seja evidente, ou ainda, que não estejam completamente desenvolvidos. Evidenciam-se falhas na relação argumento/tese. Será considerado BOM o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Será considerado SATISFATÓRIO o texto que não desenvolve de maneira satisfatória a argumentação: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Os argumentos não possuem relação com a tese. Podem ser evidenciados momentos próprios da oralidade. Ou ainda, apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema, construindo uma enumeração de ideias. Enquadram-se neste nível textos que apresentem partes pertencentes a outros gêneros textuais que não o dissertativo-argumentativo e que não estejam a serviço da construção da argumentação. Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que não desenvolve a argumentação: não se evidencia a tese defendida, há a presença somente de enumeração de ideias ou predominância de outro gênero textual. Os argumentos, porventura apresentados, não possuem relação com o tema proposto.	3,00
ESTRUTURA	Nota

Será avaliada a capacidade do autor em elaborar um texto dissertativo, de acordo com os padrões esperados para o gênero, bem como as partes que o compõem. Deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida, e conclusão. Itens de avaliação: 1. Estrutura completa: UM parágrafo robusto de introdução, DOIS de desenvolvimento e UM de conclusão; 2. Apresentação interna dos parágrafos: no mínimo dois períodos bem organizados e com o estabelecimento adequado de relações internas; 3. Relação coesa entre os parágrafos, evidenciando organicidade e fluidez de ideias e argumentos. Será considerado EXCELENTE o texto que apresentar os três itens de avaliação plenamente; Será considerado MUITO BOM o texto que ferir um dos três itens; Será considerado BOM o texto que ferir dois dos três itens propostos; Será considerado SATISFATÓRIO o texto que ferir os três itens propostos, ou demonstrar incoerência em quase a totalidade do texto; Será considerado INSATISFATÓRIO o texto que não apresentar a estrutura inerente ao texto dissertativo.	1,00
EXPRESSÃO	Nota
Serão avaliados nesse item os seguintes quesitos, podendo-se empregar a seguinte marcação de acordo com o tipo de erro: S – Semântica: imprecisão vocabular, imprecisão na retomada pronominal, redundâncias, repetições de palavras. M – Morfossintaxe/Sintaxe (omissão de termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal – inclusive crase –, uso dos nexos lógicos-conectores, colocação pronominal. Problemas de paralelismo, ambiguidades, inadequação de uso dos conectores-conjunções e pronomes). O – Ortografia (acentuação, uso do hífen, uso das letras (maiúsculas/minúsculas), separação silábica, uso de aspas, grafia das palavras, etc). P – Pontuação: 30,0 pontos – até 2 erros. 27,5 pontos – de 3 a 4 erros. 25,0 pontos – de 5 a 6 erros. 22,5 pontos – de 7 a 8 erros. 20,0 pontos – de 9 a 10 erros. 17,5 pontos – de 11 a 12 erros. 15,0 pontos – de 13 a 14 erros. 12,5 pontos – de 15 a 16 erros. 10,0 pontos – de 17 a 18 erros. 7,5 pontos – de 19 a 20 erros. 5,0 pontos – de 21 a 22 erros. 2,5 pontos – de 23 a 24 erros. 0,0 ponto – 25 ou mais erros.	3,00

NOTA TOTAL	10,00
-------------------	--------------

ANEXO X – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

1. Todos os documentos devem ser encaminhados em cópia autenticada ou com possibilidade de autenticação, conforme disposto no subitem 2.1.2. deste Anexo.

1.2. A Análise de Títulos será valorada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será aplicada APENAS para os cargos de Perito Criminal e Perito Médico-legista, de acordo com a tabela abaixo:

1.3. TABELA DE PONTUAÇÃO 01

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
Item	Descrição do Curso	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Requisitos para Comprovação
I	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	3,00	3,00	Somente serão aceitos: a. Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. b. Cursos e atividades estritamente na área de atuação. c. Especialização, Mestrado e Doutorado CONCLUÍDOS data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos, desde que não sejam os citados como requisito do cargo.
II	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	2,00	2,00	
III	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	1	1,00	1,00	
Pontuação máxima para Cursos de Formação		-	-	6,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Item	Descrição	Pontuação por Ano (360 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de Documento(s) para Comprovação	

I	Exercício em cargo público de Perito Oficial de natureza criminal (Unidade da Federação ou na Polícia Federal)	1,00	4,00	a. O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de Comprovar a Experiência Profissional, Item 2.3 deste Anexo. b. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando-se o período de 30 (trinta) dias. c. Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente como Perito. d. Considerar-se-ão experiências profissionais realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, considerando-se o período retroativamente à data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos. e. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.
Pontuação máxima para Experiência Profissional		4,00		
Pontuação máxima = Formação Profissional + Experiência Profissional		10,00		

2. DOS REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste capítulo.

2.1.2. Documentos aptos para pontuação somente serão aceitos se entregues por meio de **cópias com selo de autenticação em cartório, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição, por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.**

2.1.2.1. Diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da instituição declarante/emissora. **Deve-se encaminhar o documento em sua integralidade:** frente e verso, se houver alguma informação neste.

2.1.2.2. Não são consideradas como autenticação eletrônica, documentos assinados pelo próprio candidato.

2.1.3. **Os requisitos citados para ingresso ao cargo citados no Quadro Demonstrativo de Cargos não serão pontuados**, considerando que a avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão/posse ocorrerá somente no ato de nomeação/convocação.

2.1.4. Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).

2.1.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

2.1.5.1. No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

2.1.5.2. O candidato deverá realizar o upload referente a cada item em um único arquivo, ainda que os documentos tenham mais de uma página ou que sejam documentos distintos.

2.1.6. Se o nome do candidato for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deve-se encaminhar, em campo específico, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

2.1.6.1. Caso o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada redigida pelo próprio

candidato, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

2.1.7. Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para avaliação da Banca. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

2.1.8. Não serão analisados Currículos Vitae ou Currículos Lattes.

2.1.9. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e em edital específico.

2.1.10. Os documentos que não preencherem às exigências de comprovação, conforme estipulado neste Edital e em edital específico, não serão considerados.

2.1.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

2.1.12. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial, no site do IGP e da FUNDATEC

2.1.13. Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes neste Anexo.

2.1.14. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.1.14.1	Discriminado e postado no item incorreto.	-
2.1.14.2	Considerado(s) requisito(s) de escolaridade do cargo.	-
2.1.14.3	Nome diferente do cadastrado na ficha de inscrição e sem a apresentação da declaração ou de comprovantes de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
2.1.14.4	Documento incompleto por um ou mais dos motivos a seguir: sem folha timbrada, sem carimbo da instituição, sem data de emissão, sem nome e cargo do emitente, sem assinatura do declarante.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.14.5	Documento sem a devida descrição do nome do candidato.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.14.6	Arquivo corrompido.	-
2.1.14.7	Documento ilegível ou rasurado.	-
2.1.14.8	Documento apresentado não condiz com a descrição do formulário.	-
2.1.14.9	Faltam informações necessárias para avaliação do documento.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.14.10	Sem a especificação correta das datas de início e fim dia/mês/ano) das atividades.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.14.11	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
2.1.14.12	Documento sem autenticação ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida.	Reenvio do documento com possibilidade de autenticação.
2.1.14.13	Sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação.	Verso que se possa identificar ser do mesmo documento.
2.1.14.14	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e/ou documento que comprove a revalidação no país.
2.1.14.15	Fora do prazo estabelecido.	-
2.1.14.16	Documentos não pertencente ao candidato.	Documento que esclareça a titularidade do título.
2.1.14.17	Documentos não referenciados neste anexo para avaliação.	-
2.1.14.18	Título avaliado em outro item.	-
2.1.14.19	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos.	-
2.1.14.20	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-
2.1.14.21	Currículo profissional sem as devidas comprovações.	-

2.2. DA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

2.2.1. Nos casos de **especializações citadas no item III**, os documentados apresentados devem conter explícita a informação de se tratar de pós-graduação *Lato Sensu* ou MBA ou conter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2.2.1.1. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC, vigente à época de realização do curso

2.2.2. Nos casos de **especializações *Stricto Sensu***, o candidato que ainda não possua o diploma de formação, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro.

2.2.2.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem

recomendados/reconhecidos pela Capes/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições de origem sejam credenciadas pelo MEC e que tenham sido expedidos conforme legislação vigente.

2.2.3. As certidões ou certificados de conclusão dos cursos exigidos neste Edital e em edital específico devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos

2.2.4. A quantidade de títulos informada na Tabela de Avaliação corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, e, sendo assim, o candidato deve postar um título (por exemplo: um certificado, com duas páginas) por linha liberada no Formulário Online.

2.2.4. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida

2.2.4.1. Caso o candidato faça o upload de mais de um título na mesma linha, somente será pontuado o valor correspondente a um título; os demais documentos entregues equivocadamente serão desconsiderados, não sendo permitido qualquer pedido de ajuste no período recursal.

2.2.5. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.2.5.1	Curso não concluído.	-
2.2.5.2	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	-
2.2.5.3	Não se enquadra como pós-graduação nas modalidades <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	-
2.2.5.4	Documento apresentado não especifica a carga horária realizada.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.2.5.5	Documento sem o nome do curso e/ou sem a descrição do conteúdo abordado, não sendo possível aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.2.5.6	Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo.	-
2.2.5.7	Mestrado e/ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	-
2.2.5.8	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação e/ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.

2.3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.3.1. Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente na área de atuação da como Perito Oficial de natureza criminal.

2.3.1.2. Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência atos de nomeação, composição de Portaria, certidão de tempo de vínculo no Conselho da categoria profissional, entre outros que não estejam contemplados neste anexo.

2.3.2. As experiências serão contabilizadas somente de acordo com as datas de início e fim informadas nos documentos. Nos casos em que for exigido período mínimo de seis meses de atividades, não serão considerados períodos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, ainda que equivalentes a um semestre letivo.

2.3.3. Não serão analisados Currículos *Vitae* ou Currículos Lattes.

2.3.4. Todos os documentos deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original).

2.3.5. Serão considerados para comprovação no exercício das atribuições do cargo as formas estabelecidas a seguir:

2.3.5.1 FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 – Servidores/empregados públicos – deve-se encaminhar certidão de tempo de serviço ou declaração (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida). No caso de órgão público/empresa pública, deve-se informar claramente o serviço realizado, o período inicial e final, a identificação do serviço realizado, a descrição das atividades executadas e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.5.2. FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Declarações, Certidões ou Atestados de Trabalhos com vínculo Celetista ou Estatutário (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticado em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida) : deve-se encaminhar, obrigatoriamente, os documentos que informem a área de atuação, o vínculo empregatício, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada, quando está for nominada de forma diversa a profissão.

2.3.5.3. FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o PPP devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho.

2.3.6. Caso o documento utilizado para a comprovação da experiência profissional informe cargo diverso deste Edital, o candidato deverá comprovar através dos documentos que o cargo é de mesma atividade para qual o candidato está concorrendo, qual seja, atividade de perito oficial de natureza criminal exercida em órgão de perícia oficial de natureza criminal, conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida.

2.3.7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada cargo e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

2.3.8. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

2.3.9. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

2.3.10. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação de tempo de serviço.

2.3.11. Para a Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação

2.3.12. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.3.12.1	Currículos profissionais sem as devidas comprovações.	-
2.3.12.2	Experiência profissional realizada antes da data de conclusão do curso exigido como requisito do cargo.	-
2.3.12.3	Experiência inferior a 30 (trinta) dias na mesma instituição.	-
2.3.12.4	Declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital.	Documento, conforme modelo estabelecido, que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente.
2.3.12.5	Forma de Comprovação incompleta.	Envio do documento completo.
2.3.12.6	Experiência fora do período estipulado em edital.	-
2.3.12.7	Não se trata de uma forma de comprovação de experiência, conforme detalhado em edital.	-
2.3.12.8	Experiência profissional não equivalente ao cargo pretendido.	-
2.3.12.9	Comprovação por Contra-cheques ou Recibos de Pagamento.	

2.4. DOS MODELOS

2.4.1. MODELO DE DECLARAÇÃO – As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Autenticidade em cartório ou ter sido assinada por meio digital, com certificação eletrônica válida;
- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso de comprovação de experiência profissional, também deve constar o emprego/função/cargo exercido;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo e data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante,
- Para avaliação de experiência profissional, a declaração deve conter a área de atuação, o tipo de vínculo do trabalho e a informação da escolaridade exigida para o cargo; apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, constar também a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

Observação: Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio candidato, tampouco de empresas do qual é sócio.

3. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

3.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos neste anexo, que também são informados no Formulário Online de Avaliação, seja pelos números dos itens e/ou pelos comentários da Banca Avaliadora.

3.1.1. O candidato deverá observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela Banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

3.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou autenticidade dos documentos já encaminhados;
- d) esclarecimento referente ao requisito do cargo;
- e) apresentação da autenticação de documentos;

3.2.1. A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, caso constatado equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

3.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

3.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

3.4. Não será permitida, na fase recursal, a inclusão de documentos comprobatórios por candidatos que tenham enviado apenas Currículo *Vitae* no período regular de envio de títulos. O envio de documentos comprobatórios deveria ter ocorrido no prazo estabelecido no Edital de Abertura.

3.5. Os candidatos que não recursarem, considera-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, não cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva ou qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

ANEXO XI – PROGRAMAS

PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

Legislação Aplicada: Constituição Federal do Brasil: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e suas alterações (Estatuto do Servidor Público do Rio Grande do Sul). Lei nº 11.770, de 05 de abril de 2002, e suas alterações. Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, e suas alterações.

Língua Inglesa: Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa, tanto de assuntos gerais quanto técnicos específicos da área. Reconhecimento e uso de vocabulário geral e técnico específico da área na construção de discursos (textos escritos e orais). Reconhecimento e uso de estruturas gramaticais em língua inglesa na construção de discursos (textos escritos e orais) tanto de assuntos gerais quanto técnicos específicos da área: Artigos (the, a, an, zero article); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbios (formas comparativas e superlativas); Preposições; Verbos (tempo e aspecto): present simple, present continuous, present perfect simple, present perfect continuous, past simple, past continuous, past perfect simple, past perfect continuous, future simple, future continuous, future perfect simple, future perfect continuous; Verbos modais: can, could, may, might, should, must, will, would, have to, ought to; Voz ativa e voz passiva; Orações coordenadas; Orações subordinadas: nominais, relativas e adverbiais (de tempo, lugar, maneira, condição, resultado, explicação, propósito, contraste). Organização textual: conectores, conjunções e marcadores de discurso.

Raciocínio Lógico : Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Leis de Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas e operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos lógicos dedutivos e argumentos categóricos.

Informática: Noções básicas dos sistemas operacionais: conceito, Linux, Windows, Android, macOS e iOS, diferença entre Kernel e Firmware; Conceitos básicos de Redes de computadores: endereço IP, URL, internet e intranet; Noções básicas de navegação e busca na internet e na Deep Web; Noções básicas de envio de mensagens por correio eletrônico abordando os conceitos de caixa de entrada, caixa de saída, spam, rascunhos, lixeira, assunto, remetente, destinatário, cópia oculta, anexos; Conceito de Rede neural e inteligência artificial como ferramenta de perguntas e respostas; Conceito de Computação na nuvem (cloud computing); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Noções de Segurança da informação e dos conceitos de Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade da informação; Noções de vírus, Worms, pragas virtuais, antivírus, proxy, VPN e firewall; Procedimentos de backup, criptografia de arquivos e pastas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Medicina Legal: Introdução à medicina legal: conceito, importância, divisões, perícias e peritos, documentos médico-legais, elaboração do laudo pericial. Traumatologia Forense: agentes mecânicos (perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes e perfurocontundentes); agentes físicos (calor, frio, eletricidade, pressão atmosférica, radiação); agentes químicos - toxicologia forense: cáusticos, envenenamento, tolerância e dependência. Asfixiologia forense: conceito e classificação das asfixias, asfixias por constricção do pescoço, asfixias por alteração do estado físico ambiental, asfixias por sufocação. Sexologia Forense: himeneologia, exclusão médico-legal da paternidade, sexualidade anômala e criminosas, obstetrícia forense (fecundação, anticoncepção, gravidez, parto e puerpério, abortamento, infanticídio). Embriaguez: exame clínico, fases da embriaguez, tipos de embriaguez e aspectos médico-legais. Tanatologia: conceitos de morte, cronotanatognose, causas jurídicas da morte (suicídio, crime, morte acidental, diagnóstico comparativo), morte súbita, fenômenos cadavéricos, lesões pré-morte e pós morte.

Criminalística : Histórico e doutrina da Criminalística. Postulados da Criminalística . Noções e princípios da Criminalística . Tipos de provas: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial . Métodos da Criminalística . Corpo de Delito conceito . Classificação dos locais de crime: quanto à natureza do fato, quanto à natureza da área. Local de crime interno e local de crime externo. Quanto à divisão: local mediato, imediato e relacionado. Quanto à preservação: idôneo e inidôneo. Isolamento de local. Processamento de locais de crimes e divisão de atribuições. Protocolos de DVI e atendimento de desastres em massa. Documentos criminalísticos: auto, laudo pericial, parecer criminalístico. Finalidade da Criminalística: constatação do fato, verificação dos meios e dos modos e possível indicação da autoria. Etapas da Cadeia de Custódia. Documentação e controle dos vestígios. Capítulo II - do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral – do Código de Processo Penal. Capítulo VI - dos peritos e intérpretes – do Código de Processo Penal. Fundamentos de Genética Forense e Biologia molecular. Coleta, armazenamento e transporte de vestígios biológicos. Marcadores genéticos de interesse forense. Bancos de dados de perfis genéticos. Técnicas de análise: extração de DNA, quantificação, PCR, eletroforese e sequenciamento de DNA. Análise de vínculo genético (paternidade e maternidade). Avaliação de impacto ambiental. Metodologias da avaliação de impactos ambientais. Gerenciamento ambiental (ISO 14.000). Conceito de estudo do meio ambiente EIA/RIMA. Principais crimes ambientais: Crimes contra a fauna, crimes contra a flora, poluição, crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural. Crimes contra a administração ambiental. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e suas alterações (Proteção à Fauna). Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e suas alterações. Entomologia Forense: conceito, fauna cadavérica, subdivisões da Entomologia Forense e suas aplicações e tratamento de material entomológico (coleta, transporte, criação e identificação). Fundamentos de Antropologia Forense. Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie. Estimativa do sexo, da idade, da estatura e do fenótipo por meio do estudo de ossadas e remanescentes humanos . Fundamentos de Química Forense. Noções de Química Inorgânica. Noções de Química Orgânica. Noções de Química Analítica. Fundamentos de toxicologia forense. Classificação toxicológica. Agentes tóxicos e agentes psicotrópicos. Fundamentos de engenharia legal: Perícia, avaliação, inspeção. Laudo, parecer, relatório. Classificação de bens: tangíveis e intangíveis. Insalubridade e Periculosidade. Sinistro e Dano. Incêndio e Explosão. Acidente de Trabalho. Desabamento, Deslizamento, Desmoronamento. Fundamentos de Computação Forense. Ferramentas e Técnicas de Análise Forense. Identificação, isolamento, coleta e preservação do vestígio cibernético. Crimes Cibernéticos. Lei nº 12.527/2011 (Lei do acesso à informação). Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e suas alterações (Marco Civil da Internet). Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012, e suas alterações (Lei dos crimes cibernéticos). Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética). Fundamentos da Perícia Psicológica. Fundamentos de Psicologia Forense. Contexto e Justificativa para Reprodução Simulada dos Fatos. Procedimentos relacionados à Reprodução Simulada dos Fatos. Balística Forense: fundamentos de balística interna, externa e terminal. Exame de eficiência em munição. Exame de eficiência em arma de fogo.

PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

Legislação Aplicada: Constituição Federal do Brasil: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e suas alterações (Estatuto do Servidor Público do Rio Grande do Sul). Lei nº 11.770, de 05 de abril de 2002, e suas alterações. Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, e suas alterações.

Língua Inglesa: Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa, tanto de assuntos gerais quanto técnicos específicos da área. Reconhecimento e uso de vocabulário geral e técnico específico da área na construção de discursos (textos escritos e orais). Reconhecimento e uso de estruturas gramaticais em língua inglesa na construção de discursos (textos escritos e orais) tanto de assuntos gerais quanto técnicos específicos da área: Artigos (the, a, an, zero article); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbios (formas comparativas e superlativas); Preposições; Verbos (tempo e aspecto): present simple, present continuous, present perfect simple, present perfect continuous, past simple, past continuous, past perfect simple, past perfect continuous, future simple, future continuous, future perfect simple, future perfect continuous; Verbos modais: can, could, may, might, should, must, will, would, have to, ought to; Voz ativa e voz passiva; Orações coordenadas; Orações subordinadas: nominais, relativas e adverbiais (de tempo, lugar, maneira, condição, resultado, explicação, propósito, contraste). Organização textual: conectores, conjunções e marcadores de discurso.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Leis de Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas e operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos lógicos dedutivos e argumentos categóricos.

Informática: Noções básicas dos sistemas operacionais: conceito, Linux, Windows, Android, macOS e iOS, diferença entre Kernel e Firmware; Conceitos básicos de Redes de computadores: endereço IP, URL, internet e intranet; Noções básicas de navegação e busca na internet e na Deep Web; Noções básicas de envio de mensagens por correio eletrônico abordando os conceitos de caixa de entrada, caixa de saída, spam, rascunhos, lixeira, assunto, remetente, destinatário, cópia oculta, anexos; Conceito de Rede neural e inteligência artificial como ferramenta de perguntas e respostas; Conceito de Computação na nuvem (cloud computing); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Noções de Segurança da informação e dos conceitos de Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade da informação; Noções de vírus, Worms, pragas virtuais, antivírus, proxy, VPN e firewall; Procedimentos de backup, criptografia de arquivos e pastas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Medicina Legal: Introdução à medicina legal: conceito, importância, divisões, perícias e peritos, documentos médico-legais, elaboração do laudo pericial. Papel do médico perito nos processos judiciais. Ética médica e perícia médica. Traumatologia forense. Conceitos. Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes. Agentes físicos não - mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não - ionizantes. Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura. Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal. Legislação em perícias médicas. Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais. Avaliação do dano corporal. Antropologia forense. Conceitos. Princípios da identificação humana: identificação e identidade. Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). Ossadas: diagnóstico médico - legal da espécie; sexo, idade e estatura em ossadas e remanescentes humanos; sinais de violência. Grandes desastres. Tanatologia forense. Conceitos. Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte. Perinecropsia. Necropsia médico - legal: indicações, requisitos, técnicas. Sinais de morte; lesões vitais e pós - mortais. Cronotanatognose; tafonomia. Toxicologia forense: conceitos. Embriaguez etílica ou por outras drogas. Dependência do álcool ou de outras drogas. Estudo médico - legal das lesões causadas por substâncias cáusticas e venenos. Genética forense. Conceitos. Investigação de paternidade e maternidade. Aplicações médico - legais do DNA. Sexologia forense. Conceitos. Estudo médico - legal dos crimes contra a liberdade sexual. Estudo médico - legal do abortamento. Estudo médico - legal do infanticídio. Psicopatologia forense Conceitos fundamentais. Classificação das doenças mentais. Aspectos médicos e jurídicos: aplicabilidade no campo penal. Inimputabilidade e semi-imputabilidade: avaliação médico - legal. Capacidade civil: avaliação médico - legal. Noções de psiquiatria: anamnese e entrevista psiquiátrica, retardo mental, esquizofrenias, transtornos do humor, transtornos neuróticos e transtornos somatoformes. Infortunística médico - legal. Obstetrícia: assistência pré - natal, assistência ao parto normal e operatório e suas complicações, puerpério normal e patológico, síndromes hipertensivas na gestação, diabetes gestacional, placenta prévia e descolamento de placenta, sofrimento fetal. Patologia. Conceitos. Diagnósticos diferenciais e aspectos clínico - macroscópicos de mortes súbita e suspeita. Principais doenças (não neoplásicas) dos órgãos: coração, pulmões, fígado, rim e sistema nervoso central. Processamento histológico: colorações de rotina e preparação de espécimes citológicos. Imunohistoquímica. Coleta e processamento de amostra.

Criminalística: Histórico e doutrina da Criminalística. Postulados da criminalística. Noções e princípios da Criminalística. Tipos de provas: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. Métodos da Criminalística. Corpo de Delito: conceito. Classificação dos locais de crime: Quanto à natureza do fato; Quanto à natureza da área: local de crime interno e local de crime externo; Quanto à divisão: local mediato, imediato e relacionado; Quanto à preservação: idôneo e inidôneo; Isolamento de local. Processamento de locais de crimes e divisão de atribuições. Protocolos de DVI e atendimento de desastres em massa. Documentos criminalísticos: auto, laudo pericial, parecer criminalísticos. Finalidade da criminalística: constatação do fato, verificação dos meios e dos modos e possível indicação da autoria. Etapas da Cadeia de Custódia; Documentação e controle dos vestígios.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PERÍCIAS:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação: regras e implicações de sentido nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

Legislação Aplicada: Constituição Federal do Brasil: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e suas alterações (Estatuto do Servidor Público do Rio Grande do Sul). Lei nº 11.770, de 05 de abril de 2002, e suas alterações. Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, e suas alterações.

Língua Inglesa: Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa, tanto de assuntos gerais quanto técnicos específicos da área. Reconhecimento e uso de vocabulário geral e técnico específico da área na construção de discursos (textos escritos e orais). Reconhecimento e uso de estruturas gramaticais em língua inglesa na construção de discursos (textos escritos e orais) tanto de assuntos gerais quanto técnicos específicos da área: Artigos (the, a, an, zero article); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbios (formas comparativas e superlativas); Preposições; Verbos (tempo e aspecto): present simple, present continuous, present perfect simple, present perfect continuous, past simple, past continuous, past perfect simple, past perfect continuous, future simple, future continuous, future perfect simple, future perfect continuous; Verbos modais: can, could, may, might, should, must, will, would, have to, ought to; Voz ativa e voz passiva; Orações coordenadas; Orações subordinadas: nominais, relativas e adverbiais (de tempo, lugar, maneira, condição, resultado, explicação, propósito, contraste). Organização textual: conectores, conjunções e marcadores de discurso.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples e proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional.

Informática: Noções básicas dos sistemas operacionais: conceito, Linux, Windows, Android, macOS e iOS, diferença entre Kernel e Firmware; Conceitos básicos de Redes de computadores: endereço IP, URL, internet e intranet; Noções básicas de navegação e busca na internet e na Deep Web; Noções básicas de envio de mensagens por correio eletrônico abordando os conceitos de caixa de entrada, caixa de saída, spam, rascunhos, lixeira, assunto, remetente, destinatário, cópia oculta, anexos; Conceito de Rede neural e inteligência artificial como ferramenta de perguntas e respostas; Conceito de Computação na nuvem (cloud computing); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Noções de Segurança da informação e dos conceitos de Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade da informação; Noções de vírus, Worms, pragas virtuais, antivírus, proxy, VPN e firewall; Procedimentos de backup, criptografia de arquivos e pastas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Criminalística : Histórico e doutrina da Criminalística. Postulados da criminalística. Noções e princípios da Criminalística. Tipos de provas: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. Métodos da Criminalística. Corpo de Delito conceito. Classificação dos locais de crime: Quanto à natureza do fato; Quanto à natureza da área: local de crime interno e local de crime externo; Quanto à divisão: local mediato, imediato e relacionado; Quanto à preservação: idôneo e inidôneo; Isolamento de local. Processamento de locais de crimes e divisão de atribuições. Protocolos de DVI e atendimento de desastres em massa. Documentos criminalísticos: auto, laudo pericial, parecer criminalísticos. Finalidade da criminalística: constatação do fato, verificação dos meios e dos modos e possível indicação da autoria. Etapas da Cadeia de Custódia; Documentação e controle dos vestígios;

Química: Classificação das substâncias químicas. Ligações químicas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Radioatividade. Reações químicas e estequiometria. Misturas, soluções e propriedades coligativas. Métodos de separação de misturas. Propriedades dos gases, líquidos e sólidos. Termodinâmica química. Equilíbrio iônico em solução aquosa. Química dos compostos de coordenação. Análise química quantitativa: Análise gravimétrica e análise volumétrica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Química orgânica: Grupos funcionais, nomenclatura e dos compostos orgânicos, Propriedades e reações dos compostos orgânicos, estereoquímica. Erros e tratamento de dados analíticos.

Física: Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda. Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos. Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência. Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).

Biologia: Citologia: Composição química da matéria viva; Organização celular das células eucarióticas; Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; Membrana celular; Núcleo: Estrutura, componentes e funções; Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases); Citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica: Processos de obtenção de energia na célula; Principais vias metabólicas; Regulação metabólica; Metabolismo e regulação da utilização de energia; Proteínas e enzimas. Embriologia: Gametogênese; Fecundação, segmentação e gastrulação; Organogênese; Anexos embrionários; Desenvolvimento embrionário humano. Genética: Primeira lei de Mendel; Probabilidade genética; Árvore genealógica; Genes letais; Herança sem dominância; Segunda lei de Mendel; Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; Determinação do sexo; Herança dos cromossomos sexuais; Doenças genéticas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Contratos

Protocolo: 2025001320843

Assunto: Contrato
Processo: 25/1207-0003999-3

Contrato – Incorporação de Bens à Carga do CBMRS

Trata-se de Incorporação de Bem à Carga do CBMRS de bem doado pela Receita Federal do Brasil. **OBJETO:** A incorporação de bem à carga do CBMRS de 1 (um) veículo, placa IUA1F88, RENAVAL nº 00508115043, Ano/Modelo 2012/2013, Marca MMC/L200 TRITON 3.2 D, prata, Chassi nº 93XJNKB8TDCC64577, para uso do 3º CRBM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da publicação do ato no DOE.

Departamento Administrativo

ALEXANDRE SÓRIO NUNES - CEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Licitações

Protocolo: 2025001320595

Assunto: Dispensa e Inexigibilidade
Processo: 25/1207-0002390-6

Licitações

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria CBMRS nº 016, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Geral nº 06/DA/CBMRS/2025, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do Artigo 74, inciso I, combinado com o artigo 72, parágrafo único, todos da Lei 14.133/21, ratifico a decisão do Diretor do DA-DLP, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/DA-DLP-CBMRS/2025, exarada no expediente nº 25/1207- 0002390-6, fundamentada na base legal informada.

EMPRESA: Mag Rio Comércio Montagens e Manutenção de Viaturas LTDA, CNPJ: 16.527.981/0001-60.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva para as duas viaturas Auto Escada Mecânica Magirus ML55 e ML42, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R\$ 105.206,40 (Cento e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos);

RECURSO FINANCEIRO:

Unidade Orçamentária: 1260;

Projeto: 6565;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30;

Recurso: 0157.